



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 31/2023

ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40.2023

Reg 119

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA DE ARRANJOS FLORAIS NATURAIS PARA A UTILIZAÇÃO EM EVENTOS SOLENES A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO.

AUTUAÇÃO: AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, FICA AUTUADO O PRESENTE PROCEDIMENTO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

LUIZ GUSTAVO MILHARINI

COORDENADOR DEP. DE LICITAÇÃO/2023



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

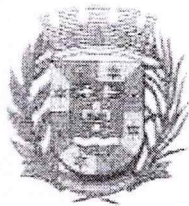
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA LICITAÇÃO

2023



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14/2023

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento aos artigos 38 a 43 da Resolução nº 01/2023 de 17 de janeiro de 2.023 e ao artigo 2º da Lei Municipal nº 4004/2023 de 18 de janeiro de 2023,

Resolve


Artigo 1º - Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Servidor Luiz Gustavo Milharini para ocupar o cargo de Coordenador do Departamento de Licitações, subordinado a Diretoria do Legislativo e Administração, conforme artigo 17 da Resolução nº 01/2023 de 17 de janeiro de 2023, passando a perceber o acréscimo do valor da FG-2 sobre o salário base do mês de fevereiro de 2023, conforme artigo 2º da lei municipal nº 4004/2023 de 18 de janeiro de 2.023


Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2.023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Estância Turística de Salto, 26 de janeiro de 2023.


EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE


VILCIUS SAUDINO DE MORAES
1º SECRETÁRIO


ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 26 de janeiro de 2023.


Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e Administração



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 67/2023

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e demais atos, bem como de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a "Comissão de Licitação – CL para julgar todas as etapas referentes à fase externa do certame do processo licitatório, em especial: proceder abertura e julgamento das habilitações e propostas, e praticar os demais atos (dispensa e inexigibilidade) dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Licitação – CL com as funções que seguem:

Luiz Gustavo Milharini – Coordenador Departamento de Licitação – Presidente;

Fernando Soares Ricco – Coordenador de Dep. de Finanças, Contabilidade e Orçamento – Membro;

Daniela Momesso – Coordenadora do Departamento Legislativo – Membro;

Artigo 2º - A presente Comissão será extinta quando revogar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se o teor desta Portaria às partes interessadas.

Registrem-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2023


EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"

Presidente

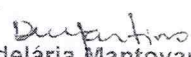

VINÍCIUS SAUDINO DE MORAES

1º Secretário


ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS

2º Secretário

Registrada na Diretoria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 03 de outubro de 2023


Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e da Administração

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRA

JUSTIFICATIVA

ORÇAMENTOS

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE

05.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO DE COMPRA Nº 23/2.023

Reg 119
Duplona
40

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto.

AUTUAÇÃO

Aos 11 de setembro de 2.023 AUTUO o presente processo de compra que conterà documentos anexos destinados a instrução da contratação futura.

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.023



06.

Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

OFÍCIO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 12/2023 – ACS

Ao Sr. Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Assunto: Ofício solicitando que seja verificada a possibilidade da aquisição de arranjos florais para as solenidades que serão realizadas nos próximos meses (até dezembro de 2023).

Senhor Coordenador do Departamento de Administração,

Solicitamos que Vossa Senhoria verifique juntamente ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Salto, Edival Pereira Rosa, a contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto, conforme detalhamento e especificações constantes deste Ofício, para os próximos meses (até dezembro de 2023).

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto, conforme detalhamento e especificações constantes neste Ofício (item 3); para os próximos meses (até dezembro de 2023). O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

2 – JUSTIFICATIVA

As homenagens feitas pelo Poder Legislativo em eventos solenes são formas adicionais de atuação e interação parlamentar; além de tratar-se de uma forma simbólica de agradecimento, recordação e reconhecimento feito a personalidades/instituições/organizações que contribuíram e/ou contribuem com a sociedade; servindo também como instrumento de estímulo a boas práticas.

A contratação também se faz necessária com o objetivo de imprimir uma imagem positiva aos eventos realizados por esta Casa de Leis, através de ornamentação do local das cerimônias.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

Por fim, atualmente não há cobertura contratual, sendo necessário um contrato vigente para atendimento às demandas.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Abaixo segue tabela com a previsão de sessões solenes e quantidades de materiais (estimativa) a serem utilizados, sendo que os referidos materiais deverão ser fornecidos pela empresa Contratada – sendo os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Arranjo de chão com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>- Arranjo em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade).</p> <p><u>Obs.: No ANEXO I consta exemplo de arranjo de chão.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Quantidade: 01 arranjo de chão</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Quantidade: 01 arranjo de chão</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 23/11/2023 Quantidade: 02 arranjos de chão</p>	6	R\$.....	R\$.....



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

09.

	<p>- <i>Solenidade Prêmio de Inovação e Tecnologia e Solenidade Títulos e Medalhas</i> Data prevista: 12/12/2023 Quantidade: 02 arranjos de chão</p>			
02	<p>Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; papel seda com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Vaso de flor no tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais).</p> <p><u>Obs.: No ANEXO I consta exemplo de vaso com flor natural.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Quantidade: 02 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Quantidade: 03 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 23/11/2023 Quantidade: 04 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Inovação e Tecnologia e Solenidade Títulos e Medalhas</i> Data prevista: 12/12/2023 Quantidade: 03 vasos de flor</p>	12	R\$.....	R\$.....
03	<p>Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas</p>			



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

10-

<p>mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais.</p> <p><u>Obs.: No ANEXO I consta exemplo de botão de rosa natural.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Quantidade: 60 botões</p>	60	R\$.....	R\$.....
---	-----------	-----------------	-----------------

VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R\$_____.

IMPORTANTE: A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do frete/entrega separado.

As quantidades foram estimadas em consulta de compras feitas em anos anteriores para as solenidades realizadas pela Câmara de Salto, além de observar as reais necessidades da contratação. Em reunião realizada no dia 04 de agosto de 2023, com a presença do presidente da Câmara de Salto, e servidores da Assessoria de Comunicação, Jurídico e setor de Administração – foram elencadas as estimativas de solenidades e respectivas quantidades de materiais a serem adquiridos.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa Contratada deve fornecer arranjos florais confeccionados e fornecidos de acordo com as solicitações feitas pela Câmara de Salto, em conformidade com as especificações que constam na tabela do ITEM 3 – “ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO”.

A Contratada deve fornecer os valores dos materiais já considerando outros custos, como valor de fretes/entregas, entre outros gastos que a Contratada possa ter para a correta confecção e entrega dos materiais.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

As flores e os acabamentos de todos os arranjos deverão ser de primeira qualidade (frescos e sem defeitos) e de primeira utilização (não podem ser, sob nenhuma hipótese, reaproveitados).

A Contratante fará a solicitação de materiais, preferencialmente, por e-mail enviado à Contratada.

Na solicitação da Contratante, constarão os materiais/quantidades/especificações, bem como a data/horário e local de entrega dos itens.

As solicitações serão enviadas pela Contratante com, pelo menos, 7 (sete) dias corridos de antecedência da data da entrega dos materiais.

A Contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação, respondendo ao e-mail enviado pela Contratante, preferencialmente de imediato.

Qualquer remanejamento referente à data dos eventos será informado pela Câmara de Salto à Contratada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; e a Contratante avisará a Contratada, preferencialmente por e-mail e/ou mensagem de texto via WhatsApp.

Em sendo avisada sobre o remanejamento mencionado anteriormente, dentro do prazo supracitado, a Contratada não poderá requerer o pagamento dos materiais nesta ocasião, uma vez que a entrega dos materiais não terá sido feita. E, portanto, o material será solicitado para outra data oportuna, quando a Contratada receberá pelos materiais fornecidos.

Qualquer alteração de local/horário dos eventos será informada pela Câmara de Salto à Contratada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; e a Contratante avisará a Contratada, preferencialmente por e-mail e/ou mensagem de texto via WhatsApp, sem custos adicionais para a Contratante.

A entrega dos materiais, quando houver a solicitação feita pela Contratante, deverá ser feita nas dependências da Câmara de Salto (Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP), contudo há possibilidade de alteração do local da entrega, sendo que a Contratante avisará no ato da solicitação o local de entrega, com o devido endereço.

As entregas dos materiais deverão ser feitas nos horários determinados pela Contratante – em horário comercial.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

Quando os materiais forem recebidos, a Contratante realizará a conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com as especificações/quantidades constantes neste documento e posteriormente no contrato.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos de imediato – ou em até no máximo 1 (uma) hora, a contar da notificação a ser feita pela Contratante, sendo que a Contratada arcará com todos os gastos que possa ter; o mesmo vale para o caso de itens faltantes, os quais também deverão ser complementados de imediato ou em até no máximo 1 (uma) hora, a contar da notificação a ser feita pela Contratante – em ambas situações não havendo custos adicionais para a Contratante.

Para dar agilidade ao processo, a notificação poderá ser feita por e-mail, mas também por contato telefônico, preferencialmente utilizando mensagem de texto (Whatsapp) para ficar registrada a conversa. A Contratada deve confirmar de imediato o recebimento da notificação.

A entrega de substituição de materiais e/ou complementação dos que estiverem faltantes, quando for o caso, não terá custo adicional para a Contratante.

A não reposição no prazo estabelecido (máximo de 1 (uma) hora) será passível da aplicação de penalidades.

Nos materiais substituídos e/ou complementados, a Contratante realizará a mesma conferência e fiscalização, já mencionada anteriormente, de sua qualidade e conformidade com as especificações/quantidades contratadas.

Considerando que os materiais serão entregues de forma parcelada, ressalta-se que a Contratante poderá solicitar o remanejamento dos materiais (arranjos/vasos/botões de rosa), alterando as quantidades e também a data de entrega – o que não altera a quantidade total dos materiais a serem adquiridos pela Contratante, em conformidade ao que consta na tabela do ITEM 3 “ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO”.

O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela do ITEM 3 – “ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO”.

A Contratada somente poderá realizar subcontratação do objeto solicitando por escrito, mediante documento assinado e enviado por e-mail para a Contratante, a quem compete autorizar ou não a subcontratação, sendo a sua decisão irrecorrível.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

O recebimento do objeto adquirido pela Contratante não exclui ou isenta a Contratada da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

Verificar a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes deste Ofício e posterior contrato, para fins de aceitação e recebimento.

Relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do contrato.

Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Ofício e posterior contrato.

A Contratada deve fornecer os contatos atualizados de telefone/WhatsApp/e-mail – de pessoa por ela credenciada – para que a Contratante tenha condições de fazer contato sempre que for necessário, bem como fazer as solicitações – sempre mantendo os contatos atualizados junto à Contratante.

A Contratada também deve responder aos e-mails/mensagens de texto/ligações telefônicas que venham a ser enviadas pela Contratante tratando de quaisquer assuntos pertinentes ao serviço/materiais, preferencialmente de imediato.

As plantas/flores e os acabamentos/suportes/vasos/celofane/fita/laço de todos os arranjos fornecidos pela Contratada devem ser de primeira qualidade (frescos e sem defeitos) e de primeira utilização (não podem ser, sob nenhuma hipótese, reaproveitados).

A substituição de flores nos arranjos só poderá ser realizada com a concordância da Contratante, que deverá ser consultada previamente sobre essa possibilidade, mediante justificativas apresentadas pela Contratada.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

A Contratada é responsável pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante a execução do objeto, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens da Câmara de Salto ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço constante neste Ofício.

Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de execução do objeto deste Ofício; não transferindo à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar à Contratante em nenhuma hipótese, vez que os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara de Salto.

A Contratada fica responsável pelas despesas decorrentes da execução do serviço, arcando com todos os tributos, taxas, fretes, mão de obra, licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas sobre o objeto deste Ofício.

A Contratada fica responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Ofício, ainda que ocorrido em dependência da Contratante.

A Contratada fica responsável por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento deste Ofício.

A Contratada responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – NÃO PARCELAMENTO

Solicitamos que seja verificada a possibilidade da contratação de apenas uma empresa que forneça todos os materiais constantes no ITEM 3 deste Ofício.

Em alguns casos pesquisados nota-se o agrupamento em único lote quando se trata de materiais semelhantes; em nosso caso, todos os itens a serem adquiridos são flores – sejam arranjos de chão, vasos de flor ou botões de rosa.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

Assim, o lote único permitirá a contratação de todas as flores com apenas um fornecedor, proporcionando uniformidade/padronização aos itens, bem como mais facilidade no controle da execução do contrato. E, também proporciona agilidade no momento das solicitações, principalmente no momento de entrega dos materiais, uma vez que a equipe de cerimonial está envolvida com todas as demandas que envolvem o evento. Nesse contexto, gerenciar mais de um fornecedor de arranjos florais traria certas dificuldades para a boa organização da solenidade/evento.

8 – ORÇAMENTOS

A Assessoria de Comunicação da Câmara de Salto realizou pesquisa de mercado mediante envio de solicitação de orçamento a empresas que ofertam o tipo de material constante no objeto deste Ofício. As respostas das empresas com seus orçamentos seguem no ANEXO II.

9 – OBSERVAÇÃO

Em sendo aceita a solicitação de compra dos materiais mencionados anteriormente, pedimos também que a Coordenadoria do Departamento de Administração verifique a possibilidade de contemplar no processo administrativo: 1. Condições Gerais de Fornecimento; 2. Exigências de Garantia Técnica; 3. Entrega e Recebimento dos Materiais; 4. Fiscalização e Forma de Pagamento.

Estância Turística de Salto, 05 de setembro de 2023.

Patrícia Bernardo

PATRÍCIA BERNARDO

Assessora de Comunicação Social

Mateus Elias dos Santos

MATEUS ELIAS DOS SANTOS

Assessor de Comunicação Social



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

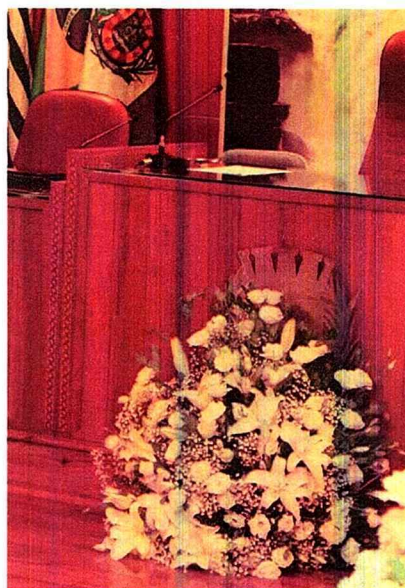
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

ANEXO I

- 1. EXEMPLO DE PADRÃO DO ITEM: Arranjo de chão com flores/plantas naturais** – Arranjo com rosas de cor a ser definida, lírios de cor a ser definida, bocas de leão ou lisianthus de cor a ser definida, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão, sendo preferencialmente em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Arranjo em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade).





Câmara da Estância Turística de Salto

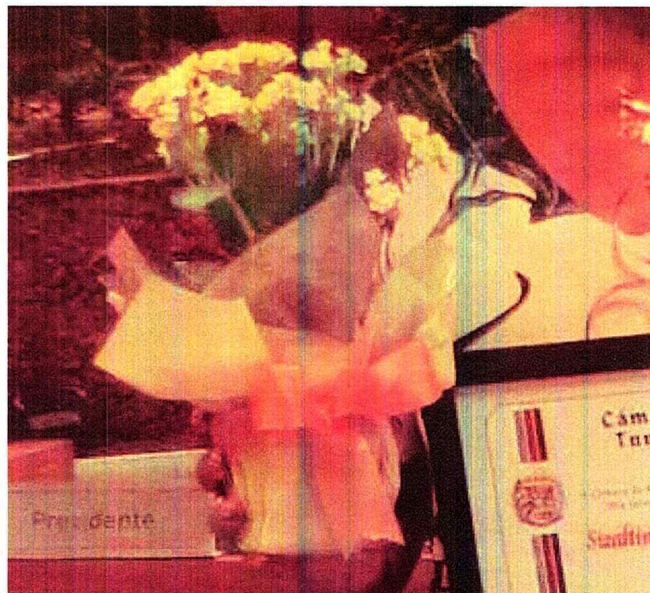
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

2. **EXEMPLO DE PADRÃO DO ITEM: Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva)** – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; papel seda com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais).





Câmara da Estância Turística de Salto

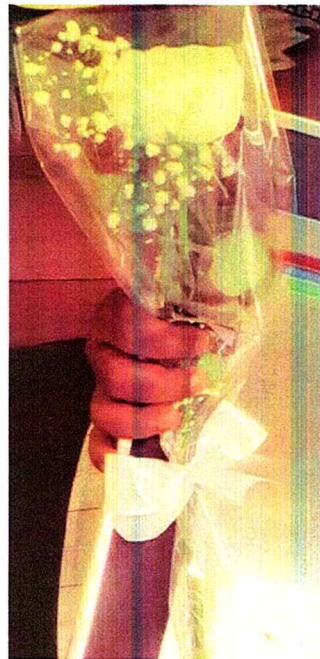
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

3. EXEMPLO DE PADRÃO DO ITEM: Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço. Todas as plantas naturais e frescas. Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais.





Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo de Compra nº 23/2.023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto.

JUSTIFICATIVA

I – Relatório

Trata-se de processo de compra para a aquisição do item conforme especificado no “objeto” retro mencionado.

A Câmara da Estância Turística de Salto realiza eventos solenes ao longo do ano, em datas especiais, tais como “Dia do Professor”, “Troféu Zumbi dos Palmares”, “Prêmio de Educação”, “Prêmio de Inovação e Tecnologia”, “Títulos e Medalhas”, conforme legislação municipal vigente.

Esta coordenadoria recebeu o ofício nº 12/2.023-ACS, da Assessoria de Comunicação Social desta Casa solicitando a contratação de empresa para o fornecimento dos itens objetos deste processo de compra.

A presente contratação é ato de ofício da coordenadoria de administração desta Casa de Leis, visto que faz parte de suas atribuições a gestão de materiais de consumo, conforme artigo 18, inciso I e VIII da resolução nº 01/2.023.

A demanda destes itens é extremamente baixa, visto que são necessárias apenas em eventos solenes, ao longo do ano corrente.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Frisa-se ainda que, ante ao exposto, não há risco no fracionamento na aquisição dos itens deste processo de compra, não atingindo nem de longe o valor limite da dispensa contida no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Termo de Referência

Em prestígio ao princípio da economicidade e amparada no Ato da Mesa nº 05/.2023, o **ETP** ora mencionado é dispensável, conforme o que prevê o artigo 63, c/c o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Ademais o **ETP** é exigido apenas nas contratações que envolvam complexidade, como o que se apresenta no artigo 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93.

O **Termo de Referência** foi elaborado pela equipe de Assessoria de Comunicação Social desta Casa e é parte integrante do ofício nº 12/2.023. No documento apontado, constam as especificações dos itens a serem adquiridos, bem como seu quantitativo, condições de entrega, obrigações da contratada, especificações e outros tópicos relevantes necessários a aquisição pretendida.

Importante frisar que a contratação será por empreitada global, pelo menor preço, e **a entrega deverá ser parcelada conforme as datas e quantidades**, considerando a tabela abaixo:

Data	Solenidade	Item	Estimativa de Quantidade
17/10/2023	Dia do Professor	01	01
17/10/2023	Dia do Professor	02	02
17/10/2023	Dia do Professor	03	60
14/11/2023	Zumbi dos Palmares	01	01
14/11/2023	Zumbi dos Palmares	02	03
23/11/2023	Prêmio Educação	01	02
23/11/2023	Prêmio Educação	02	04
12/12/2023	Prêmio Inovação	01	02
12/12/2023	Títulos e Medalhas	02	03



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Merece destaque a necessidade de flexibilidade quanto à quantidade estimada por entrega, conforme aponta o item 4 do termo de referência, que prevê a possibilidade de remanejamento das quantidades inicialmente estimadas, porém a quantidade total estimada será necessariamente adquirida e entregue até a última data constante da tabela retro mencionada.

Por fim, recomenda-se a confecção de contrato para o fornecimento dos itens pretendidos, de forma a explicitar as obrigações da contratada, bem como a menção de que a entrega será parcelada e o pagamento se dará mediante a emissão da nota fiscal com as quantidades efetivamente entregues, nas datas acertadas.

III – Pesquisa de Mercado

Considerando a necessidade de pesquisa de mercado que refletirá a melhor solução para o problema enfrentado pela Administração Pública, empreendeu-se a pesquisa de mercado visando a escolha da melhor resposta dentre as disponíveis no mercado.

Diante da realidade vivenciada por esta Câmara, a aquisição dos itens pertencem a que se denomina “arranjos florais naturais” que demandam a confecção específica e apropriada, tendo uma margem de discricionariedade relativa, já que cada item orçado poderá conter variações por conta da natureza das flores que compõem os arranjos, bem como sua perecibilidade.

Considerando as características dos objetos a serem adquiridos, a melhor maneira encontrada foi a aquisição com entrega parcelada, visto a perecibilidade dos itens (flores naturais), optando-se pela compra de quantidade



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

suficiente apenas para cada evento, conforme tabela com datas e quantidades que fazem parte do ofício nº 12/2.023-ACS anexo a este processo.

Portanto, não há outra solução encontrada no mercado para suprir a necessidade momentânea, senão a compra dos itens da forma pretendida.

IV – Pesquisa de Preços

Diante desta obrigatoriedade consignada em lei, a Assessoria de Comunicação Social empreendeu pesquisas de preços para a aquisição dos itens.

Optando-se pela contratação de empresa especializada e em virtude do baixo número de quantidade a serem compradas, foram disparados e-mails para obtenção dos orçamentos, escolhendo empresas aleatórias, utilizando-se de motor de busca na rede mundial de computadores. Apesar de inúmeras empresas contatadas apenas duas retornaram com propostas, resultando na situação contida na tabela abaixo:

Fornecedor	Valor Total
Banzai Floricultura	R\$ 2.450,00
Flox Floricultura	R\$ 3.648,00

Considerando o baixo número de orçamentos apresentados, a Coordenadoria de Administração realizou pesquisa de preços de mercado no intuito de aferir os valores ofertados pela empresa que orçou pelo menor preço global, encontrando-se o seguinte quadro:

Item 01 - Arranjo de Chão



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Fornecedor	Valor Unitário
Banzai Floricultura	R\$ 200,00
Flor do Campo Decore	R\$ 390,00 (*)
Barra Flores	R\$ 295,00 (*)

Item 02 – Vaso com flor natural (Kalanchoe ou Calandiva)

Fornecedor	Valor Unitário
Banzai Floricultura	R\$ 18,25
Rio das Flores	R\$ 60,00 (*)
Carol Cestas	R\$ 59,90 (*)

Item 03 – Botão de Rosa (individual e embalado para presente)

Fornecedor	Valor Unitário
Banzai Floricultura	R\$ 9,30
Barrozo Flores	R\$ 15,00 (*)
Fenix Floricultura	R\$ 10,00 (*)
Floricultura Mary Clar	R\$ 10,00 (*)

(*) Pesquisas obtidas através de pesquisa nos motores de busca da rede mundial de computadores, escolhendo-se, de forma aleatória, potenciais fornecedores aptos a fornecer os itens pretendidos.

Desta forma, pode-se constar que a empresa **Banzai Floricultura** ofertou valores em compatibilidade com os preços de mercado.

Considerando a razão de escolha o **menor preço global** encontrado, bem como a compatibilidade de preços com o mercado, a empresa **Banzai Floricultura** deve ser contratada para a aquisição dos serviços, no total global de **R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

V – Conclusão



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Assim exposto, recomenda-se a contratação da empresa **Banzai Floricultura**, para a aquisição dos insumos objetos deste processo de compra, conforme termo de referência, sugerindo à Coordenadoria do Departamento de Licitação desta Casa, com a devida vênua, a contratação por **dispensa de licitação**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Ato da Mesa nº 08/2.023.

Encaminha-se este processo à Coordenadoria de Licitação desta Casa para as providências necessárias à contratação.

Estância Turística de Salto, 11 de setembro de 2.023

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração

gl.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ORÇAMENTOS



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

27

ANEXO II – orçamentos recebidos das empresas

(impressos e entregues em folhas separadas)

Orçamento



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Arranjo de chão com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>- Arranjo em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade).</p> <p><u>Obs.: No documento em anexo consta exemplo de arranjo de chão.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Previsão de 1 arranjo de chão</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Inovação e Tecnologia</i> Data prevista: 31/10/2023 Previsão de 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Previsão de 1 arranjo de chão</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 05/12/2023 Previsão de 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Títulos e Medalhas</i> Data prevista: 12/12/2023 Previsão de 2 arranjos de chão</p>	8	R\$200,00	R\$ 1.600,00



SUGESTÃO: Caso tenham interesse nossa floricultura trabalha também com locação de vasos, esse arranjo foi feito no estilo frontal (meia-lua como mencionaram) e com o aluguel do vaso incluso fica no valor de 315,00 cada (o vaso ficaria com vocês na entrega do primeiro arranjo e depois somente iríamos repondo os arranjos de acordo com a cor de sua preferência. No final da entrega retiráramos o vaso). Segue abaixo um link onde podem ver mais fotos deste arranjo ou mesmo um vídeo:

<https://banzaifloricultura.com.br/novo/produto/arranjo-modelo-209/>

Do contrário podemos continuar com a imagem de inspiração de vocês, sem o vaso dentro do orçamento de 200,00 cada como mencionado na tabela

02	<p>Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; papel seda com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Vaso de flor no tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais).</p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Previsão de 1 vaso de flor</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Previsão de 3 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 05/12/2023 Previsão de 12 vasos de flor</p>	16	R\$18,25	R\$292,00
----	--	----	----------	-----------

30,



SUGESTÃO: Além de embrulhar somente podemos colocar em cachepôs de papel como esse que deixam os kalanchoes mais volumosos no acabamento e esteticamente bonitos. Nesse estilo de embrulho ficam no valor de 30,00 cada.

Ou montamos somente como a referência de vocês e o valor se mantém 18,25 cada.

<p>03</p>	<p>Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais.</p> <p><u>Obs.: No documento em anexo consta exemplo de botão de rosa natural.</u></p> <p>- Solenidade Dia do Professor Data prevista: 17/10/2023 Previsão de 60 botões</p>	<p>60</p>	<p>R\$9,30</p>	<p>R\$558,00</p>
-----------	---	-----------	----------------	------------------

Essa é uma imagem do botão de rosa enfeitado (podemos trocar o tango que é a florzinha amarela pelo mosquitinho que é a florzinha branca, com facilidade), colocamos um belo laço de cetim no acabamento. Além do embrulho transparente conseguimos colocar um que é transparente na frente e com o fundo prateado ou pardo. Fica muito bonito (o valor é o mesmo, portanto deixamos a critério de vocês decidirem).

Segue link pra conferir fotos da nossa rosa unitária:

<https://banzaifloricultura.com.br/novo/produto/modelo-5/>



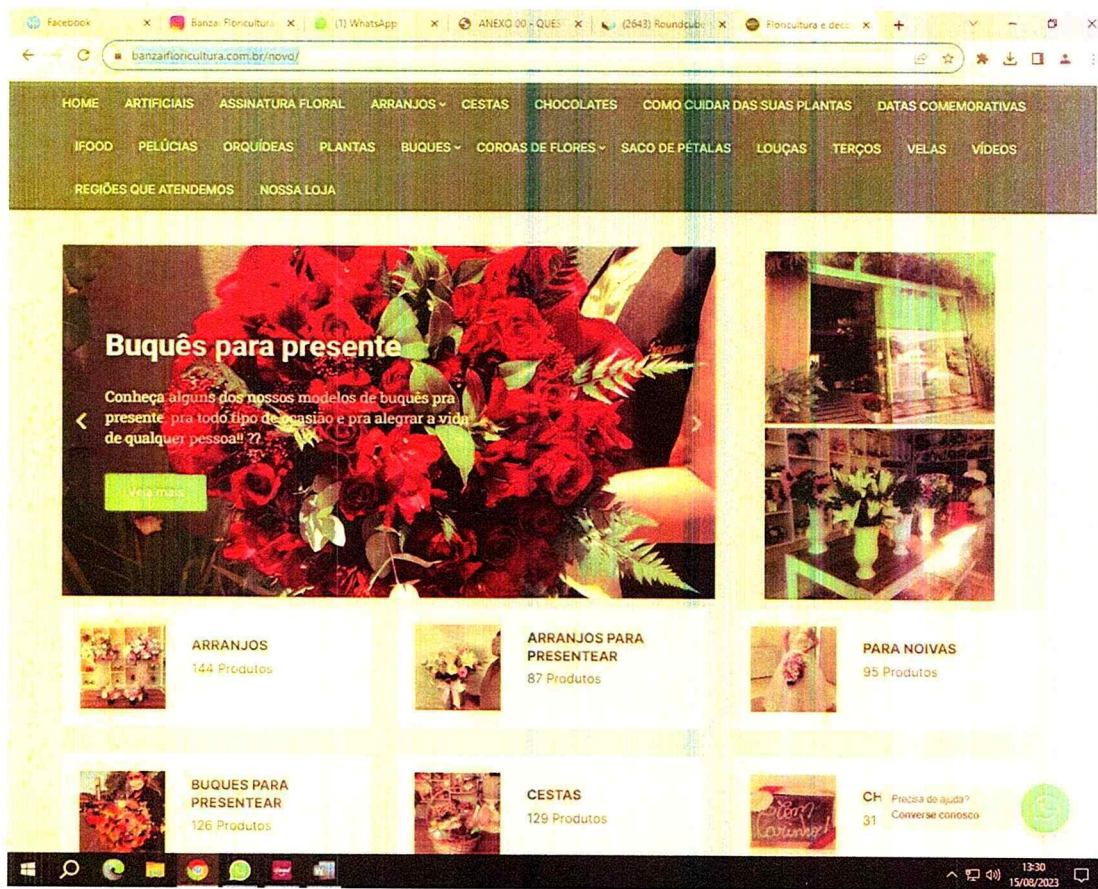
21

VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = 2.450,00

- Nossos dados cadastrais constam no final deste orçamento.

Deixamos nosso site como proposta pra conhecerem e se inspirarem 😊

<https://banzaifloricultura.com.br/novo/>



Atenciosamente,

Lucas Estevan.

www.banzaifloricultura.com.br

contato@banzaifloricultura.com.br

Rua Alameda Alice nº 18, Jardim Convenção CEP: 13.311-170, Itu, SP, Brasil.

(11)4023-1644 / (11)97374-2127

CNPJ: 74.359.316/0001-00. I.E: 387.077.963.114

Flores Floricultura

Razão Social: Elizabeth Navarro Ricomini- ME

CNPJ: 45.481.926/0001-84

Insc. Est. 600.008.104.112



Orçamento Camara Municipal

Eventos Dia do professor 17-10-23 01 arranjo de chão R\$ 290,00

01 vaso kalanchoe R\$38,00

60 botões R\$ 720,00

Premio de Inovação e Tecnologia 31-10-23 02 arranjos de chão R\$ 580,00

Solenidade Trofeu Zumbi dos Palmares 14-11-23 01 arranjo de chão R\$ 290,00

03 kalanchoes R\$114,00

Solenidade Premio de Educação 05-12-23 02 arranjos de chão R\$ 580,00

12 vasos de kalanchoes R\$456,00

Solenidade Titulos e Medalhas 02 arranjos de chão R\$ 580,00

Descrição dos arranjos :

Arranjos de chão com rosas, lírios , bocas de leão ou lisiantus (cores a definir), gipsófilas e folhagens diversas, formato meia lua com aprox. 60 cm de largura por 80 cm de altura ,profundidade 30 cm

Botões (cores a definir) com gipsófilas, envolvidos em papel celofane com laço (cor a definir) medida 35cm ou mais

Vasos de Kalanchoe ou kalandiva pote 15 (cores a definir) embalagem papel celofane, seda, fita (cor a definir)

Valor Total: R\$ 3.648,00

Rua: 09 de Julho, 606 - Centro - Salto / SP

11 4029-3165 / 4028-4636

Fax: 11 4029-2209



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

E-MAILS DE EMPRESAS QUE NÃO RETORNARAM OS ORÇAMENTOS

94.

imprensa@camarasalto.sp.gov.br

De: imprensa@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: terça-feira, 15 de agosto de 2023 11:40
Para: 'simone.gorgonovi@hotmail.com'; 'leticia.floricultura@hotmail.com';
'leticia.floricultura.salto@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - arranjos florais.pdf

À Empresa Letícia Floricultura.

Bom dia, Prezado(a),

Solicitamos Proposta de Orçamento para a prestação do serviço que segue abaixo:

- Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto, conforme detalhamento e especificações que constam no documento em anexo – para os próximos meses (até dezembro de 2023). O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE: Pedimos que sua empresa envie os orçamentos constando a tabela abaixo com os valores devidamente preenchidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Arranjo de chão com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>- Arranjo em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade).</p> <p><u>Obs.: No documento em anexo consta exemplo de arranjo de chão.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Previsão de 1 arranjo de chão</p>	8	R\$.....	R\$.....

	<p>- <i>Solenidade Prêmio de Inovação e Tecnologia</i> Data prevista: 31/10/2023 Previsão de 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Previsão de 1 arranjo de chão</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 05/12/2023 Previsão de 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Títulos e Medalhas</i> Data prevista: 12/12/2023 Previsão de 2 arranjos de chão</p>			
02	<p>Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; papel seda com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Vaso de flor no tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais).</p> <p><u>Obs.: No documento em anexo consta exemplo de vaso com flor natural.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Previsão de 1 vaso de flor</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Previsão de 3 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 05/12/2023 Previsão de 12 vasos de flor</p>	16	R\$.....	R\$.....
03	<p>Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p>	60	R\$.....	R\$.....

<p>Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais.</p> <p><u>Obs.: No documento em anexo consta exemplo de botão de rosa natural.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Previsão de 60 botões</p>			
--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R\$ _____.

IMPORTANTE:

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do frete/entrega separado.
- O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (a ser realizada em 12/12/2023).
- O(a) interessado(a) deve enviar a proposta de orçamento contendo: a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do(a) responsável.
- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela acima.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento: até as 17h00 do dia 22 de agosto de 2023.** O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Mateus Elias dos Santos
Patrícia Bernardo
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

37.

imprensa@camarasalto.sp.gov.br

De: imprensa@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: terça-feira, 15 de agosto de 2023 11:41
Para: 'emporioplantaseflores@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - arranjos florais.pdf

À Empresa Empório de Plantas e Flores.

Bom dia, Prezado(a),

Solicitamos Proposta de Orçamento para a prestação do serviço que segue abaixo:

- Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto, conforme detalhamento e especificações que constam no documento em anexo – para os próximos meses (até dezembro de 2023). O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE: Pedimos que sua empresa envie os orçamentos constando a tabela abaixo com os valores devidamente preenchidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Arranjo de chão com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>- Arranjo em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade).</p> <p><u>Obs.: No documento em anexo consta exemplo de arranjo de chão.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Previsão de 1 arranjo de chão</p>	8	R\$.....	R\$.....

	<p>- <i>Solenidade Prêmio de Inovação e Tecnologia</i> Data prevista: 31/10/2023 Previsão de 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Previsão de 1 arranjo de chão</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 05/12/2023 Previsão de 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Títulos e Medalhas</i> Data prevista: 12/12/2023 Previsão de 2 arranjos de chão</p>			
02	<p>Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; papel seda com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Vaso de flor no tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais).</p> <p><u>Obs.: No documento em anexo consta exemplo de vaso com flor natural.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Previsão de 1 vaso de flor</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Previsão de 3 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 05/12/2023 Previsão de 12 vasos de flor</p>	16	R\$.....	R\$.....
03	<p>Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p>	60	R\$.....	R\$.....

<p>Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais.</p> <p><u>Obs.: No documento em anexo consta exemplo de botão de rosa natural.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Previsão de 60 botões</p>			
--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R\$_____.

IMPORTANTE:

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do frete/entrega separado.
- O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (a ser realizada em 12/12/2023).
- O(a) interessado(a) deve enviar a proposta de orçamento contendo: a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do(a) responsável.
- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela acima.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento: até as 17h00 do dia 22 de agosto de 2023.** O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Mateus Elias dos Santos
 Patrícia Bernardo
 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
 (11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

imprensa@camarasalto.sp.gov.br

De: imprensa@camarasalto.sp.gov.br
 Enviado em: terça-feira, 15 de agosto de 2023 11:42
 Para: 'atendimento@armazemdasfloresitu.com.br'
 Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – Câmara de Salto
 Anexos: Termo de Referência - arranjos florais.pdf

À Empresa Armazém das Flores.

Bom dia, Prezado(a),

Solicitamos Proposta de Orçamento para a prestação do serviço que segue abaixo:

- Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto, conforme detalhamento e especificações que constam no documento em anexo – para os próximos meses (até dezembro de 2023). O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE: Pedimos que sua empresa envie os orçamentos constando a tabela abaixo com os valores devidamente preenchidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Arranjo de chão com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>- Arranjo em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade).</p> <p><u>Obs.: No documento em anexo consta exemplo de arranjo de chão.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Previsão de 1 arranjo de chão</p>	8	R\$.....	R\$.....

	<p>- <i>Solenidade Prêmio de Inovação e Tecnologia</i> Data prevista: 31/10/2023 Previsão de 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Previsão de 1 arranjo de chão</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 05/12/2023 Previsão de 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Títulos e Medalhas</i> Data prevista: 12/12/2023 Previsão de 2 arranjos de chão</p>			
02	<p>Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; papel seda com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Vaso de flor no tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais).</p> <p><u>Obs.: No documento em anexo consta exemplo de vaso com flor natural.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Previsão de 1 vaso de flor</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Previsão de 3 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 05/12/2023 Previsão de 12 vasos de flor</p>	16	R\$.....	R\$.....
03	<p>Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p>	60	R\$.....	R\$.....

<p>Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais.</p> <p><u>Obs.: No documento em anexo consta exemplo de botão de rosa natural.</u></p> <p>- Solenidade Dia do Professor Data prevista: 17/10/2023 Previsão de 60 botões</p>			
---	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R\$_____.

IMPORTANTE:

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do frete/entrega separado.
- O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (a ser realizada em 12/12/2023).
- O(a) interessado(a) deve enviar a proposta de orçamento contendo: a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do(a) responsável.
- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela acima.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento: até as 17h00 do dia 22 de agosto de 2023.** O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Mateus Elias dos Santos
Patrícia Bernardo
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

imprensa@camarasalto.sp.gov.br

De: imprensa@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: terça-feira, 15 de agosto de 2023 11:44
Para: 'alliciaflores@outlook.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - arranjos florais.pdf

À Empresa Allicia Flores.

Bom dia, Prezado(a),

Solicitamos Proposta de Orçamento para a prestação do serviço que segue abaixo:

- Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto, conforme detalhamento e especificações que constam no documento em anexo – para os próximos meses (até dezembro de 2023). O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE: Pedimos que sua empresa envie os orçamentos constando a tabela abaixo com os valores devidamente preenchidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Arranjo de chão com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>- Arranjo em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade).</p> <p><u>Obs.: No documento em anexo consta exemplo de arranjo de chão.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Previsão de 1 arranjo de chão</p>	8	R\$.....	R\$.....

	<p>- <i>Solenidade Prêmio de Inovação e Tecnologia</i> Data prevista: 31/10/2023 Previsão de 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Previsão de 1 arranjo de chão</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 05/12/2023 Previsão de 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Títulos e Medalhas</i> Data prevista: 12/12/2023 Previsão de 2 arranjos de chão</p>			
<p>02</p>	<p>Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; papel seda com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Vaso de flor no tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais).</p> <p><u>Obs.: No documento em anexo consta exemplo de vaso com flor natural.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Previsão de 1 vaso de flor</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Previsão de 3 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 05/12/2023 Previsão de 12 vasos de flor</p>	<p>16</p>	<p>R\$.....</p>	<p>R\$.....</p>
<p>03</p>	<p>Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p>	<p>60</p>	<p>R\$.....</p>	<p>R\$.....</p>

45.

Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais.			
<u>Obs.: No documento em anexo consta exemplo de botão de rosa natural.</u>			
- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Previsão de 60 botões			

VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R\$ _____.

IMPORTANTE:

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do frete/entrega separado.
- O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (a ser realizada em 12/12/2023).
- O(a) interessado(a) deve enviar a proposta de orçamento contendo: a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do(a) responsável.
- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela acima.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento: até as 17h00 do dia 22 de agosto de 2023.** O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Mateus Elias dos Santos
Patrícia Bernardo
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

46

imprensa@camarasalto.sp.gov.br

De: imprensa@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: terça-feira, 15 de agosto de 2023 11:45
Para: 'recantodasflores41@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - arranjos florais.pdf

À Empresa Recanto das Flores.

Bom dia, Prezado(a),

Solicitamos Proposta de Orçamento para a prestação do serviço que segue abaixo:

- Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto, conforme detalhamento e especificações que constam no documento em anexo – para os próximos meses (até dezembro de 2023). O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE: Pedimos que sua empresa envie os orçamentos constando a tabela abaixo com os valores devidamente preenchidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Arranjo de chão com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>- Arranjo em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade).</p> <p><u>Obs.: No documento em anexo consta exemplo de arranjo de chão.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Previsão de 1 arranjo de chão</p>	8	R\$.....	R\$.....

	<p>- <i>Solenidade Prêmio de Inovação e Tecnologia</i> Data prevista: 31/10/2023 Previsão de 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Previsão de 1 arranjo de chão</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 05/12/2023 Previsão de 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Títulos e Medalhas</i> Data prevista: 12/12/2023 Previsão de 2 arranjos de chão</p>			
02	<p>Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; papel seda com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Vaso de flor no tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais).</p> <p><u>Obs.: No documento em anexo consta exemplo de vaso com flor natural.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Previsão de 1 vaso de flor</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Previsão de 3 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 05/12/2023 Previsão de 12 vasos de flor</p>	16	R\$.....	R\$.....
03	<p>Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p>	60	R\$.....	R\$.....

48.

<p>Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais.</p> <p><u>Obs.: No documento em anexo consta exemplo de botão de rosa natural.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Previsão de 60 botões</p>			
--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R\$_____.

IMPORTANTE:

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do frete/entrega separado.
- O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (a ser realizada em 12/12/2023).
- O(a) interessado(a) deve enviar a proposta de orçamento contendo: a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do(a) responsável.
- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela acima.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento: até as 17h00 do dia 22 de agosto de 2023.** O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Mateus Elias dos Santos
Patrícia Bernardo
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

imprensa@camarasalto.sp.gov.br

De: imprensa@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: terça-feira, 29 de agosto de 2023 14:31
Para: 'floriculturaitu@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - arranjos florais.pdf

À Empresa Empório de Plantas e Flores.

Bom dia, Prezado(a),

Solicitamos Proposta de Orçamento para a prestação do serviço que segue abaixo:

- Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto, conforme detalhamento e especificações que constam no documento em anexo – para os próximos meses (até dezembro de 2023). O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE: Pedimos que sua empresa envie os orçamentos constando a tabela abaixo com os valores devidamente preenchidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Arranjo de chão com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>- Arranjo em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade).</p> <p><u>Obs.: No documento em anexo consta exemplo de arranjo de chão.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Previsão de 1 arranjo de chão</p>	8	R\$.....	R\$.....

	<p>- <i>Solenidade Prêmio de Inovação e Tecnologia</i> Data prevista: 31/10/2023 Previsão de 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Previsão de 1 arranjo de chão</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 05/12/2023 Previsão de 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Títulos e Medalhas</i> Data prevista: 12/12/2023 Previsão de 2 arranjos de chão</p>			
02	<p>Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; papel seda com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Vaso de flor no tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais).</p> <p><u>Obs.: No documento em anexo consta exemplo de vaso com flor natural.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Previsão de 1 vaso de flor</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Previsão de 3 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 05/12/2023 Previsão de 12 vasos de flor</p>	16	R\$.....	R\$.....
03	<p>Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p>	60	R\$.....	R\$.....

51

Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais. <u>Obs.: No documento em anexo consta exemplo de botão de rosa natural.</u> - <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Previsão de 60 botões			
---	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R\$ _____.

IMPORTANTE:

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do frete/entrega separado.
- O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (a ser realizada em 12/12/2023).
- O(a) interessado(a) deve enviar a proposta de orçamento contendo: a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do(a) responsável.
- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela acima.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento: até as 12h00 do dia 1º de setembro de 2023.** O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Mateus Elias dos Santos
Patrícia Bernardo
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

52



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AVISO DE INTERESSE DE COMPRA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, FACEBOOK E SITE DA CÂMARA

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

A Câmara da Estância Turística de Salto comunica àqueles que possam interessar que, até as 17 horas do dia 22 de agosto de 2023, receberá propostas de orçamento para contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (até dezembro de 2023). O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

O Termo de Referência pode ser acessado através do link: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/pdf/licitacoes/2023/interesse-de-compra/termo-de-referencia-arranjos-florais.pdf>; e também poderá ser solicitado pelos e-mails: **imprensa@camarasalto.sp.gov.br** ou **camarasalto@camarasalto.sp.gov.br**; ou de forma presencial, no horário das 9h00 às 17h00, na sede da Câmara Municipal de Salto, localizada na Avenida Dom Pedro II, 385, Centro.

O(a) interessado(a) deve enviar a proposta de orçamento através dos e-mails: **imprensa@camarasalto.sp.gov.br** ou **camarasalto@camarasalto.sp.gov.br**, devendo conter a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do(a) responsável.

Salto, 15 de agosto de 2023

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO



54

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

A Câmara da Estância Turística de Salto comunica àqueles que possam interessar que, até as 17 horas do dia 22 de agosto de 2023, receberá propostas de orçamento para contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (até dezembro de 2023). O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

O Termo de Referência pode ser acessado através do link: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/pdf/licitacoes/2023/interesse-de-compra/termo-de-referencia-arranjos-florais.pdf>; e também poderá ser solicitado pelos e-mails: **imprensa@camarasalto.sp.gov.br** ou **camarasalto@camarasalto.sp.gov.br**; ou de forma presencial, no horário das 9h00 às 17h00, na sede da Câmara Municipal de Salto, localizada na Avenida Dom Pedro II, 385, Centro.

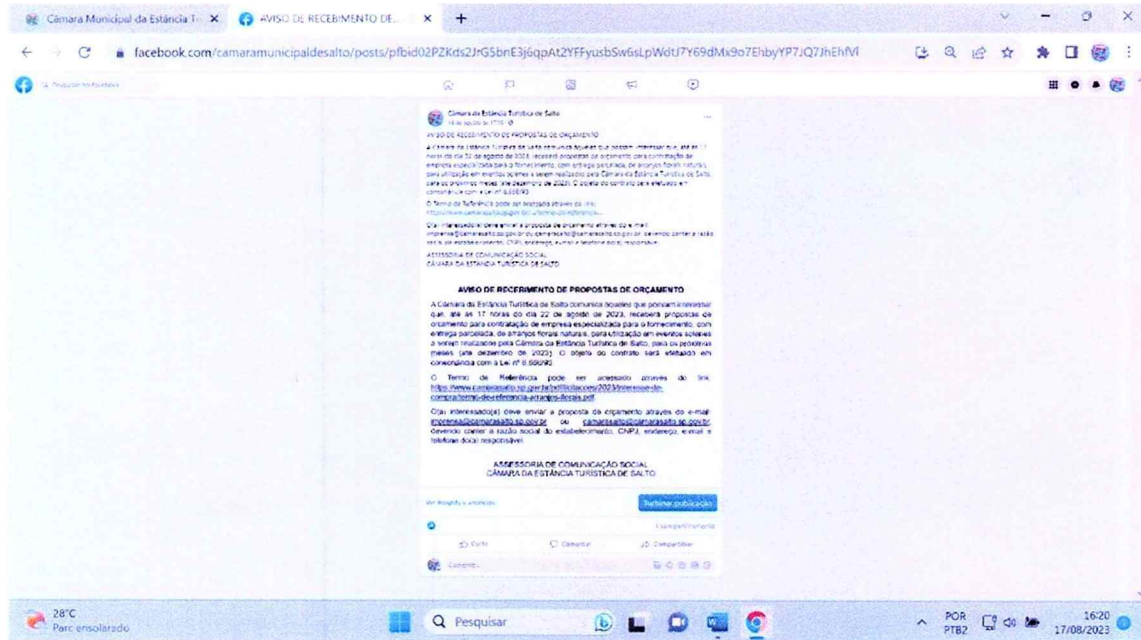
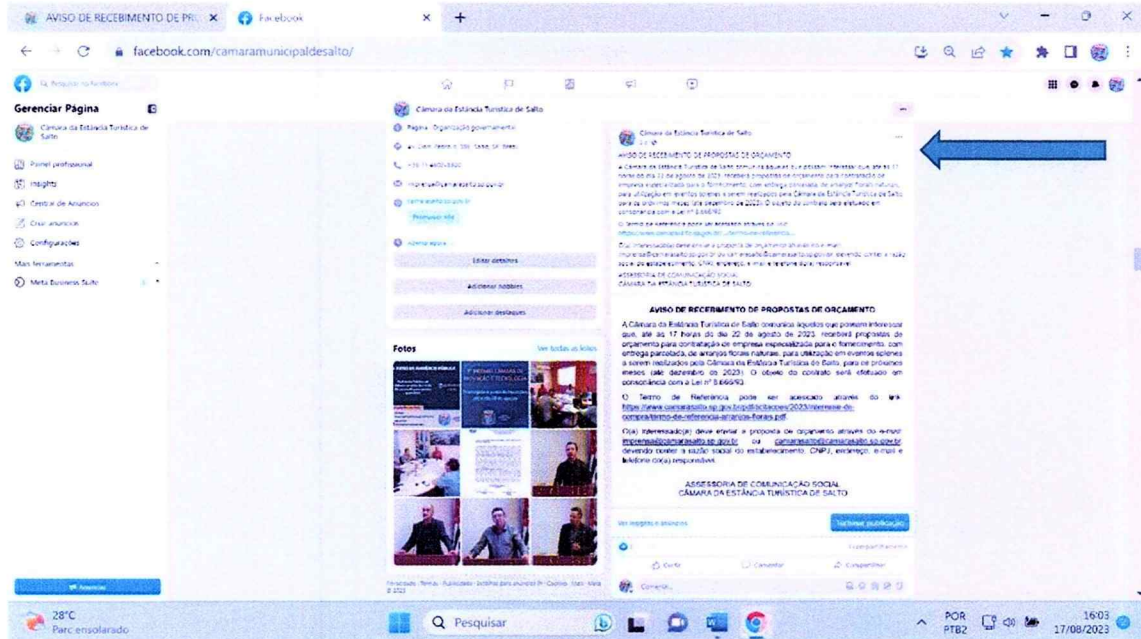
O(a) interessado(a) deve enviar a proposta de orçamento através dos e-mails: **imprensa@camarasalto.sp.gov.br** ou **camarasalto@camarasalto.sp.gov.br**, devendo conter a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do(a) responsável.

Salto, 15 de agosto de 2023

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

PRINT NA PÁGINA DA CÂMARA DE SALTO NA REDE SOCIAL FACEBOOK – AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

PUBLICADO EM: 14 DE AGOSTO DE 2023





Câmara Municipal
Estância
Turística de
Salto

Portal da Transparência

(<http://leideacesso.etransparencia.com.br/salto.camara.sp/Portal/desktop.html?339>)

Acesso à Informação

Você está aqui: / Início (/) ▶ / Licitações (/licitacoes) ▶ / 2023 (/licitacoes/category/165-2023) ▶ / Interesse de Compra

Interesse de Compra

(/licitaco
2023)

Termo de Referência - Molduras (/licitacoes/category/168-interesse-de-compra?download=1563:termo-de-referencia-molduras)

[Download \(/licitacoes/category/168-interesse-de-compra?download=1563:termo-de-referencia-molduras\)](#)

[Visualizar \(/pdf/licitacoes/2023/interesse-de-compra/termo-de-referencia-molduras.pdf\)](#)

Termo de Referência - Arranjos florais (/licitacoes/category/168-interesse-de-compra?download=1545:termo-de-referencia-arranjos-florais)

[Download \(/licitacoes/category/168-interesse-de-compra?download=1545:termo-de-referencia-arranjos-florais\)](#)

[Visualizar \(/pdf/licitacoes/2023/interesse-de-compra/termo-de-referencia-arranjos-florais.pdf\)](#)

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2023 - Suporte e manutenção de portal e Transmissões ao vivo (/licitacoes/category/168-interesse-de-compra?download=1535:aviso-de-dispensa-eletronica-n-01-2023-suporte-e-manutencao-de-portal-e-transmissoes-ao-vivo)

[Download \(/licitacoes/category/168-interesse-de-compra?download=1535:aviso-de-dispensa-eletronica-n-01-2023-suporte-e-manutencao-de-portal-e-transmissoes-ao-vivo\)](#)

[Visualizar \(/pdf/licitacoes/2023/interesse-de-compra/aviso-dispensa-eletronica-01-2023-suporte-manutencao-de-portal-transmissoes-ao-vivo.pdf\)](#)

Termo de Referência - Cartão de Vale-Alimentação (/licitacoes/category/168-interesse-de-compra?download=1502:termo-de-referencia-cartao-de-vale-alimentacao)

[Download \(/licitacoes/category/168-interesse-de-compra?download=1502:termo-de-referencia-cartao-de-vale-alimentacao\)](#)

[Visualizar \(/pdf/licitacoes/2023/interesse-de-compra/termo-de-referencia-cartao-vale-alimentacao.pdf\)](#)

Termo de Referência - Suporte e manutenção de portal e Transmissões ao vivo (/licitacoes/category/168-interesse-de-compra?download=1488:termo-de-referencia-suporte-e-manutencao-de-portal-e-transmissoes-ao-vivo)



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ORÇAMENTOS PROVENIENTES DA INTERNET



(<http://flordocampodecore.com.br>)

Início (<http://flordocampodecore.com.br>) / [Decoração \(/decoracao\)](#) / **Arranjo Decorativo**



ARRANJO DECORATIVO

R\$390,00

12 X DE R\$39,52



[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)

QUANTIDADE

COMPRAR

Meios de envio

[Não sei meu CEP \(http://www.busacep.correios.com.br/sistemas/busacep/\)](http://www.busacep.correios.com.br/sistemas/busacep/)

Nossa loja

Flor do Campo Decore Av. Água Fria, 1711 - São Paulo, SP - Aberta de Seg a Sex das 10h às 18h, Sab das 10h às 13h.

Grátis

Compartilhar:

(whatsapp://send?text=https://flordocampodecore.com.br/produtos/arranjo-decorativo/)

(<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://flordocampodecore.com.br/produtos/arranjo-decorativo/>)

(<https://twitter.com/share?url=https://flordocampodecore.com.br/produtos/arranjo-decorativo/>)



(<https://wa.me/5511973731760>)

Arranjo Decorativo , flores de campo e cores esotéricas **aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

[ENTENDI](#)

59.



arranjo de chão com flores naturais



Fazer login

Arranjo Premium Branco

Opções de compra

Sobre esses resultados



R\$ 295,00

Entrega de R\$ 15,00 até ter., 17 de out.

Devoluções em até 7 dias

Barra Flores

[Acessar o site](#)



Lírio

Com lírios brancos, anthúrios verdes e um mix de flores acompanhantes que é um luxo!

[Veja mais detalhes em Barra Flores »](#)

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Barra Flores	Entrega de R\$ 15,00 até ter., 17 de out. Devoluções em até 7 dias	R\$ 295,00	R\$ 310,00	Acessar o site

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? [Envie um feedback](#) ou [denuncie uma violação](#).

Salto - SP · [Learn more](#)

[Página inicial do Google](#) [Publicidade](#) [Soluções empresariais](#) [Privacidade e Termos](#) [Sobre o Google](#)



vaso kalanchoe pequeno



Fazer login

Vaso Decorado com Kalanchoe Natural

Opções de compra

Sobre esses resultados

R\$ 59,90
 3 x R\$ 19,97 - sem juros
 Entrega gratuita até amanhã
 Devoluções em até 3 dias
 Carol Cestas

[Acessar o site](#)



NÃO VENDEMOS ESTE PRODUTO SEPARADAMENTE. SOMENTE NA COMPRA DE UMA CESTA.

[Veja mais detalhes em Carol Cestas »](#)

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total
Carol Cestas	Entrega gratuita até amanhã <u>Devoluções em até 3 dias</u>	R\$ 59,90 3 x R\$ 19,97 - sem juros	R\$ 59,90

[Acessar o site](#)

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? [Envie um feedback](#) ou [denuncie uma violação](#).

Salto - SP · [Learn more](#)

[Página inicial do Google](#) [Publicidade](#) [Soluções empresariais](#) [Privacidade e Termos](#) [Sobre o Google](#)



vaso kalanchoe pequeno



Fazer login

Arranjo kalanchoe II

Opções de compra

Sobre esses resultados

R\$ 60,00

[Acessar o site](#)

A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra

Rio de Flores



- Kalanchoe plantado Em cachepo C/ celafone e laco em fita de cetim.

[Veja mais detalhes em Rio de Flores »](#)

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total
Rio de Flores	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 60,00	R\$ 60,00 Frete não incluído

[Acessar o site](#)

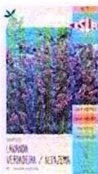
Itens relacionados



R\$ 7,90
Kalanchoe Dobrado P...



R\$ 107,81
Muda De Jabuticaba S...



R\$ 4,99
Sementes De Lavanda...
(62)



R\$ 23,65
Muda De Manacá De ...



R\$ 4,99
Flor Kalanchoe Dobra...



R\$ 2
Mudi...

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? [Envie um feedback](#) ou [denuncie uma violação](#).

Salto - SP · [Learn more](#)



O que você está buscando?



Atendimento



Minha conta



Meu carrinho

- Início
- Buquê de Flores
- Orquideas
- Cesta de Café da Manhã
- Cesta de Flores
- Chocolates
- Datas Especiais



Início > Datas Especiais >
 Dia dos Namorados >
 Botão de Rosa

Botão de Rosa

R\$25,00 **R\$15,00**



5% de desconto

pagando com PagarMe

Ver mais detalhes

- 1

+

COMPRAR

Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI

Fale no WhatsApp: (11) 96117-0133

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511961170133)

www.fenixfloricultura.com.br/



(https://instagram.com/floricultura_fenix)

Meus Pedidos

(https://www.fenixfloricultura.com.br/conta/pedido/listar)

Minha Conta

(https://www.fenixfloricultura.com.br/conta/index)

Ola, o que está procurando hoje?



MINHA CONTA (/CONTA/LOGIN)



(https://www.fenixfloricultura.com.br/carrinho/index)

Maternidade (https://www.fenixfloricultura.com.br/maternidade-)

Kits & Cestas

Acrescente ao seu presente

Ocasões

Presentes

Festival de flores (https://www.fenixfloricultura.com.br/festival-de-flores)

Tipo de Flor

Ofertas (https://www.fenixfloricultura.com.br/ofertas)

INÍCIO (HTTPS://WWW.FENIXFLORICULTURA.COM.BR/)

TIPO DE FLOR (HTTPS://WWW.FENIXFLORICULTURA.COM.BR/TIPO-DE-FLOR)

ROSAS (HTTPS://WWW.FENIXFLORICULTURA.COM.BR/ROSAS)

Botão de rosas vermelha premium

Código/Marca: flores naturais
GGVVM(https://www.fenixfloricultura.com.br/marca/flores-naturais.html)

Pedido via WhatsApp(https://api.w

R\$ 12,00

R\$ 10,00

R\$ 9,60 via PIX - 4%
Economize R\$ 0,40



Comprar(https://www.fenixfloricultura.com.br/carrinho/produto/43538848/adicionar)



63.

64.



botão de rosa embalado



Fazer login

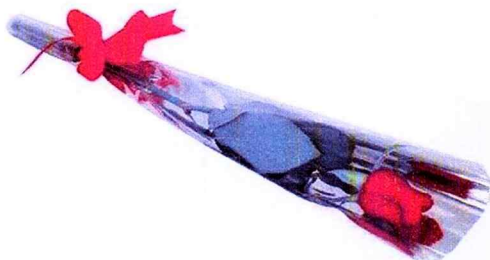
Botão de Rosa Embalado

Opções de compra

Sobre esses resultados

R\$ 10,00
Entrega de R\$ 15,00 até hoje
Devoluções em até 7 dias
Floricultura Mary Clar

[Acessar o site](#)



Botão de Rosa embalado no plástico transparente com trigo. (Verificar disponibilidade de cores das rosas)

[Veja mais detalhes em Floricultura Mary Clar »](#)

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total
Floricultura Mary Clar	Entrega de R\$ 15,00 até hoje <u>Devoluções em até 7 dias</u>	R\$ 10,00	R\$ 25,00 Acessar o site

Itens relacionados

- R\$ 26,99 Embalagens Para Bot...
- R\$ 17,99 Botão De Pressão Rita... (340)
- R\$ 9,00 Botão De Rosa Biscuit
- R\$ 1,38 Aplique Botão - Tulipa ...
- R\$ 22,90 72 Unidades Mini Botã...
- R\$ 1 Conj

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? [Envie um feedback](#) ou [denuncie uma violação](#).

Salto - SP · [Learn more](#)



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

66.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo de Compras nº 23/2.023

EDIVAL PEREIRA ROSA, presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, biênio 2.023/2.024, considerando a necessidade formulada no Processo de Compras nº 23/2.023, cujo objeto é ***“Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto”***, amparado pelos argumentos de interesse público contido na justificativa da contratação e na existência de dotação orçamentária, **AUTORIZO** a aquisição descrita no objeto, determinando que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização do ato.

Estância Turística de Salto, 12 de setembro de 2.023

EDIVAL PEREIRA ROSA

PRESIDENTE

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

67



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo de Compras nº 23/2.023

Estância Turística de Salto, 12 de setembro de 2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto.

Protocolo de Recebimento

Ao Coordenador do Departamento de Licitação

Luís Gustavo Milharini

Ilmo. Senhor,

Encaminho o presente processo de compras para análise e providências no sentido da contratação dos serviços descritos no "objeto".

Contando com sua atenção, desde já agradeço

Enio Padovani Júnior

Coordenadoria do Departamento de Administração

Recebi em 12 / 09 / 2023

Luís Gustavo Milharini

Coordenadoria do Departamento de Licitação



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 20 de setembro de 2023.

Ao Senhor

FERNANDO SOARES RICCO

Coordenador de Departamento de Finanças, Contabilidade e Orçamento

Senhor Coordenador,

Solicito informação de previsão orçamentária para aquisição de Arranjos Florais naturais da Câmara da Estância Turística de Salto.

O valor da aquisição é de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) à vista.

Atenciosamente,


LUIZ GUSTAVO MILHARINI

Coordenador do Dep. de Licitação

Recebi Em 20/09/23

FERNANDO SOARES RICCO 

Coordenador de Departamento de Finanças, Contabilidade e Orçamento



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins que, há suficiência na dotação orçamentária, correspondente ao valor estimado de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); referente aquisição de Arranjos Florais naturais do Legislativo Municipal. A rubrica do Orçamento vigente desta Casa de Leis, segue abaixo:

Atividade - 2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390 - DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

33.90.30.15 - Material Para Festividades e Homenagens

Nada mais.

Salto/SP., 20 de setembro de 2.023.

Fernando Soares Ricco
Coordenador da Área Contábil,
Finanças e Orçamento

Edival Pereira Rosa
Presidente
Ordenador das Despesas

72



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35112908046		28/01/1994	25/01/1994				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO			
747.359.316/0001-00		ALAMEDA ALICE		18			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM CONVENCAO	ITU	SP	13311-170	R\$	15.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE.

TITULAR							
NOME							
ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA ALICE				18			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM CONVENCAO	ITU	SP	13311-170	14736087			
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS					
044.065.268-54	TITULAR						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
17/07/2023	264.087/23-9	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35112908046 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/09/2023

74

JUCESP



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 221174669, terça-feira, 26 de setembro de 2023 às 09:34:04.

75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.359.316/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANZAI ARTESANATOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AL ALICE	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 13.311-170	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONVENCAO	MUNICÍPIO ITU	UF SP
-------------------	-------------------------------------	------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2023 às 14:22:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA**
CNPJ: **74.359.316/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:34 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **061A.18B9.0AC4.476D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

77.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 74.359.316/0001-00
Razão Social: ALMITA DE JESUS SANTOS ME
Endereço: AL ALICE 18 / JD ALBERTO GOMES / ITU / SP / 13300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090818262694811343

Informação obtida em 20/09/2023 09:03:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

98.

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 74.359.316/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

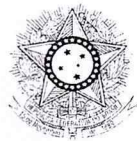
Certidão nº 23090692360-13

Data e hora da emissão 20/09/2023 08:55:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 74.359.316/0001-00
Certidão n°: 50136556/2023
Expedição: 20/09/2023, às 08:59:50
Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 74.359.316/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

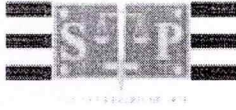
Documento gerado em 20/09/2023 às 09:00:38

Em 20/09/2023 às 09:00:31 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 74359316000100

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5301695

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA, CNPJ: 74.359.316/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0069689368



82.

INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

Medidor de Conexão

Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023 - 11:41hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR 

		PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 19/04/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 9029	CNPJ/CPF: 74.359.316/0001-00	Inscrição Estadual 387077963114
NOME EMPRESARIAL ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANZAI ARTESANATOS			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 478900200 - 0% - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 472110400 - 0% - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 472110200 - 0% - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA 472969900 - 0% - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
LOGRADOURO ALAME ALICE	NÚMERO 18	COMPLEMENTO	
CEP 13311-170	BAIRRO/DISTRITO JD ALBERTO GOMES	MUNICÍPIO ITU	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2023	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 27/09/2023 11:41.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
 Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).



83

Prefeitura da Estância Turística de Itu
Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Dívida Ativa
Certidão Negativa de Tributos Municipais

Inscrição Cadastral: Mobiliário 0009029
Contribuinte: ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA
CNPJ: 74.359.316/0001-00
Endereço: AL. ALICE, 00018 - JD ALBERTO GOMES - ITU/SP CEP: 13311-170

Código Cadastro: 0009029
Vínculo: Razão Social
Situação do cadastro: Ativo

CERTIFICA-SE, que após verificação procedida nos livros e lançamentos da Dívida Ativa do Município, deles, constatou-se a NÃO existência de débitos Municipais até a presente data.

A presente certidão tem sua validade por 90 (noventa) dias após a sua emissão, ressalvando a Fazenda Municipal o direito de a qualquer tempo lançar e cobrar qualquer importância que lhe venha a ser julgada devida.

ITU, 27 de Setembro de 2023

Eu, Fabrizio Carvalho _____, conferi e expedi a referida Certidão.

Marcelino Mendes de Azevedo
Departamento de Dívida Ativa



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE **LICITAÇÃO**

75



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.40.2023

O Coordenador de Licitação designado pelo Mesa Diretora, biênio 2023/2024, através da Portaria nº 14/2023, em atendimento à solicitação do Sr. Ênio Padovani Junior, ocupante do cargo de Coordenador do Departamento de Administração, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA DE ARRANJOS FLORAIS NATURAIS PARA A UTILIZAÇÃO EM EVENTOS SOLENES A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, conforme requisição anexa, **PROPÕE** que seja dado o andamento no processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e Acórdão TCU nº 2616/2008-Plenário.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

ACÓRDÃO TCU 2616/2008. Plenário:

PEDIDO DE REEXAME INTERPOSTO CONTRA DETERMINAÇÃO DO ITEM 9.3.1 DO ACÓRDÃO Nº 725/2007-PLENÁRIO. EXIGÊNCIA DE REGULARIDADE FISCAL NAS CONTRATAÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISOS I E II, DA LEI Nº 8.666/93. CONHECIMENTO. PROVIMENTO. Não é exigida a comprovação de regularidade fiscal nas contratações por meio de dispensa de licitação fundamentada nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA DE ARRANJOS FLORAIS NATURAIS PARA A UTILIZAÇÃO EM EVENTOS SOLENES A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. Destaca-se que foi realizada pesquisa de preço, sendo classificado sempre o de menor preço, visando à economicidade para a Administração Pública. Portanto, considerando estas informações, este Coordenador de Licitação optou por dar andamento do processo para a realização de contrato. Saliento que foi informado que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para realizar a presente contratação.

A empresa escolhida para aquisição foi a **ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA, NOME FANTASIA "BANZAI ARTEFATOS", ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À ALAMEDA ALICE, Nº 18, JARDIM CONVENÇÃO – ITU/SP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 74.359.316/0001-00**, com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas obrigatórias. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, **OPTA-SE** pela **DISPENSA DA LICITAÇÃO** por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº 8666/93, apresento esta justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Câmara da Estância Turística de Salto, em 20 de setembro de 2023

Luiz Gustavo Milharini
Coordenador do Departamento de Licitação

77.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

78-

Câmara da Estância Turística de Salto

Termo de Ratificação

Processo Administrativo Nº 31/2023

Dispensa de Licitação Nº 40.2023

Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 40/2023** para contratar a empresa a Almita De Jesus Santos Ferreira, nome fantasia "Banzai Artefatos", entidade jurídica de direito privado, sediada à Alameda Alice, Nº 18, Jardim Convenção – Itu/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.359.316/0001-00, com objetivo de fornecer, de forma parcelada, arranjos florais naturais para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela câmara da estância turística de salto, no valor global de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) à prazo.

Estância Turística de Salto, em 20 de setembro de 2023.

Edival Pereira Rosa "Preto"

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

89

Diário Oficial salto.sp.gov.br do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1460A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

● Poder Legislativo 2

**PODER LEGISLATIVO****Câmara da Estância Turística de Salto****Termo de Ratificação****Processo Administrativo Nº 31/2023****Dispensa de Licitação Nº 40.2023****Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 40/2023** para contratar a empresa a Almita De Jesus Santos Ferreira, nome fantasia "Banzai Artefatos", entidade jurídica de direito privado, sediada à Alameda Alice, Nº 18, Jardim Convenção - Itu/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.359.316/0001-00, com objetivo de fornecer, de forma parcelada, arranjos florais naturais para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela câmara da estância turística de salto, no valor global de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) à prazo.

Estância Turística de Salto, em 20 de setembro de 2023.

Edival Pereira Rosa "Preto"

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

.....



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

OFÍCIO SOLICITANDO A CORREÇÃO DO QUANTITATIVO NO TERMO DE REFERÊNCIA



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo de Compras nº 23/2.023

Estância Turística de Salto, 26 de setembro de 2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto.

Protocolo de Recebimento

Ao Coordenador do Departamento de Licitação

Luís Gustavo Milharini

Ilmo. Senhor,

Considerando o recebimento do ofício nº 15/2.023 ACS, da Assessoria de Comunicação Social desta Câmara no qual contém a correção do quantitativo dos itens 01 e 02 do Termo de Referência. Tal procedimento faz-se necessário uma vez que a tabela constante na justificativa foi confeccionada com base no ofício nº 12/2.023 ACS e continha dados desatualizados.

Portanto, a Coordenadoria de Licitação deverá considerar o quantitativo constante no ofício nº 15/2.023 ACS, bem como a previsão de datas de entrega e quantitativo do item 8.1.

Por fim, esclareço que o valor da contratação permanece inalterado.

Contando com sua atenção, desde já agradeço

Enio Padovani Júnior

Coordenadoria do Departamento de Administração

Recebi em 26 / 09 / 2023

Luís Gustavo Milharini

Coordenadoria do Departamento de Licitação



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

93.
Boa 24/09/23
Enio R. L.

ENIO PADOVANI JUNIOR

Coordenador do Departamento de Administração

Câmara da Estância Turística de Salto

OFÍCIO Nº 15/2023 – ACS

Ao Sr. Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Assunto: Ofício alterando o item 3 – **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** do **OFÍCIO Nº 12/2023 – ACS** e atualizando a tabela do item 8. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2023 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023.**

Senhor Coordenador do Departamento de Administração,

Solicitamos que Vossa Senhoria altere o item 3 – **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** do **OFÍCIO Nº 12/2023 – ACS**, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto, conforme detalhamento e especificações constantes deste Ofício, para os próximos meses (até dezembro de 2023); bem como atualize a tabela do item 8. **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2023 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023.**

Segue abaixo o item 3 atualizado:

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Abaixo segue tabela com a previsão de sessões solenes e quantidades de materiais a serem utilizados, sendo que os referidos materiais deverão ser fornecidos pela empresa Contratada – sendo os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arranjo de chão com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato			

h



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

	<p>meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>- Arranjo em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade). <u>Obs.: No ANEXO I consta exemplo de arranjo de chão.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Quantidade: 1 arranjo de chão</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Inovação e Tecnologia</i> Data prevista: 31/10/2023 Quantidade: 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Quantidade: 1 arranjo de chão</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 23/11/2023 Quantidade: 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Títulos e Medalhas</i> Data prevista: 12/12/2023 Quantidade: 2 arranjos de chão</p>	8	R\$.....	R\$.....
02	<p>Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; papel seda com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Vaso de flor no tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais).</p>	16	R\$.....	R\$.....

Handwritten signature



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

95.

	<p><u>Obs.: No ANEXO I consta exemplo de vaso com flor natural.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Quantidade: 02 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Inovação e Tecnologia</i> Data prevista: 31/10/2023 Quantidade: 05 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Quantidade: 03 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 23/11/2023 Quantidade: 06 vasos de flor</p>			
03	<p>Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais.</p> <p><u>Obs.: No ANEXO I consta exemplo de botão de rosa natural.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Quantidade: 60 botões</p>	60	R\$.....	R\$.....

VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R\$ _____.

W



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

96.

Segue abaixo o item 8 atualizado:

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto serão da seguinte forma:

DATA	SOLENIDADE	ITEM	ESTIMATIVA
17/10/2023	Dia do Professor	01	01
17/10/2023	Dia do Professor	02	02
17/10/2023	Dia do Professor	03	60
31/10/2023	Prêmio Inovação	01	02
31/10/2023	Prêmio Inovação	02	05
14/11/2023	Troféu Zumbi dos Palmares	01	01
14/11/2023	Troféu Zumbi dos Palmares	02	03
23/11/2023	Prêmio da Educação	01	02
23/11/2023	Prêmio da Educação	02	06
12/12/2023	Títulos e Medalhas	01	02

Estância Turística de Salto, 26 de setembro de 2023.


PATRÍCIA BERNARDO
Assessora de Comunicação Social


MATEUS ELÍAS DOS SANTOS
Assessor de Comunicação Social

u



Câmara da Estância Jurídica de Salto

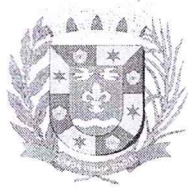
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

MINUTA DO CONTRATO



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

A **CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, com endereço na Rua Dom Pedro II, 385 – Centro, Salto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19 representada por seu Presidente, vereador **EDIVAL PEREIRA ROSA**, portador da cédula de identidade RG n.º 12.223.881 SSP/SP e do CPF/MF nº 002.937.028-02, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.359.316/0001-00, sediada à Alameda Alice, nº 18, Jardim Convenção – Itu, Estado de São Paulo, representada na forma de seu contrato social pelo Sra. **ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA**, proprietária, portadora da cédula de identidade RG nº 14736087SSP/SP, do CPF/MF nº 044.065.268-54, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo em referência e a autorização que nele se encontra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

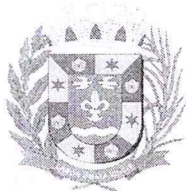
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento com entrega parcelada de arranjos florais naturais para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>Arranjo de chão com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>- Arranjo em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade). <u>Obs.: No ANEXO I do Termo de Referência consta exemplo de arranjo de chão.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Quantidade: 1 arranjo de chão</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Inovação e Tecnologia</i> Data prevista: 31/10/2023</p>	8	200,00	1600,00.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

99.

	<p>Quantidade: 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Quantidade: 1 arranjo de chão</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 23/11/2023 Quantidade: 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Títulos e Medalhas</i> Data prevista: 12/12/2023 Quantidade: 2 arranjos de chão</p>			
02	<p>Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; papel seda com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Vaso de flor no tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais).</p> <p>Obs.: No ANEXO I do <u>Termo de Referência</u> consta exemplo de vaso com flor natural.</p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Quantidade: 02 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Inovação e Tecnologia</i> Data prevista: 31/10/2023 Quantidade: 05 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Quantidade: 03 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 23/11/2023 Quantidade: 06 vasos de flor</p>	16	18,25	292,00
03	<p>Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais.</p> <p>Obs.: No ANEXO I do <u>Termo de Referência</u> consta exemplo de botão de rosa natural.</p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Quantidade: 60 botões</p>	60	9,30	558,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/10/ 2023 e encerramento em 15/12/2023.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor Global do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ATIVIDADE – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

33.90.30.15 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela do ITEM 3 – “ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO” do Termo de Referência (Anexo I).

5.2. Os pagamentos que se referem o item anterior serão pagos no prazo de 5 (cinco) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Não haverá reajuste do valor contratual.

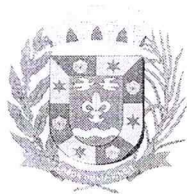
7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a garantia da prestação na presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto serão da seguinte forma:

DATA	SOLENIIDADE	ITEM	ESTIMATIVA
17/10/2023	Dia do professor	01	01
17/10/2023	Dia do professor	02	02
17/10/2023	Dia do professor	03	60
31/10/2023	Prêmio Inovação	01	02
31/10/2023	Premio Inovação	02	05
14/11/2023	Zumbi dos Palmares	01	01



101

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

14/11/2023	Zumbi dos Palmares	02	03
23/11/2023	Prêmio Educação	01	02
23/11/2023	Prêmio Educação	02	06
12/12/2023	Títulos e Medalhas	01	02

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula nº
Mateus Elias dos Santos	Analistas Legislativos – Assessores de Comunicação Social:	47
Patrícia Bernardo	Analistas Legislativos – Assessores de Comunicação Social:	50

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

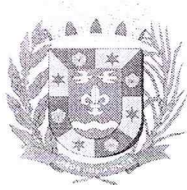
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

11.2. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal



102

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

11.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total previsto de recebimento pela Contratada no ato do atraso, por dia de atraso ou não realização do serviço.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto de recebimento pela Contratada no ato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

III - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

IV - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

V - 2% (dois por cento) sobre o valor total previsto de recebimento pela Contratada no ato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

VI - 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto de recebimento pela Contratada no ato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

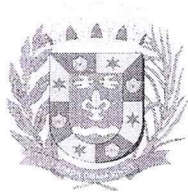
11.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato será aplicada ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

11.4. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, assim como em decreto regulamentador do credenciamento, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.5. As multas a que se refere esta Cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

11.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia (se houver) do contratado faltoso.

11.7. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



103

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

11.8. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.9. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.10. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

11.11. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

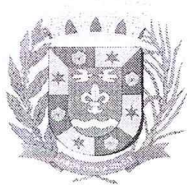
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



109.

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade Salto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



105

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
Fax: (11) 4602-8301 - CEP: 13320-900 - Salto-SP
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 14.898.798/0001-19
Site: www.camarasalto.sp.gov.br
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto, conforme detalhamento e especificações constantes neste Ofício (item 3); para os próximos meses (até dezembro de 2023). O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

2 – JUSTIFICATIVA

As homenagens feitas pelo Poder Legislativo em eventos solenes são formas adicionais de atuação e interação parlamentar; além de tratar-se de uma forma simbólica de agradecimento, recordação e reconhecimento feito a personalidades/instituições/organizações que contribuíram e/ou contribuem com a sociedade; servindo também como instrumento de estímulo a boas práticas.

A contratação também se faz necessária com o objetivo de imprimir uma imagem positiva aos eventos realizados por esta Casa de Leis, através de ornamentação do local das cerimônias.

Por fim, atualmente não há cobertura contratual, sendo necessário um contrato vigente para atendimento às demandas.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Abaixo segue tabela com a previsão de sessões solenes e quantidades de materiais (estimativa) a serem utilizados, sendo que os referidos materiais deverão ser fornecidos pela empresa Contratada – sendo os seguintes itens:



106.

Câmara da Estância Jurídica de Salto
Câmara da Estância Jurídica de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
Fax: (11) 4602-8301 - CEP: 13320-900 - Salto-SP
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
site: www.camarasalto.sp.gov.br
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Arranjo de chão com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>- Arranjo em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade). <u>Obs.: No ANEXO I consta exemplo de arranjo de chão.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Quantidade: 1 arranjo de chão</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Inovação e Tecnologia</i> Data prevista: 31/10/2023 Quantidade: 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Quantidade: 1 arranjo de chão</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 23/11/2023 Quantidade: 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Títulos e Medalhas</i> Data prevista: 12/12/2023 Quantidade: 2 arranjos de chão</p>	8	R\$.....	R\$.....
02	<p>Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; papel seda com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Vaso de flor no tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais).</p>	16	R\$.....	R\$.....



Câmara da Estância Jurídica de Salto
 Av. Dom Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
 Fax: (11) 4602-8301 - CEP: 13320-900 - Salto-SP
 Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
 E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br

	<p><u>Obs.: No ANEXO I consta exemplo de vaso com flor natural.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Quantidade: 02 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Inovação e Tecnologia</i> Data prevista: 31/10/2023 Quantidade: 05 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Quantidade: 03 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 23/11/2023 Quantidade: 06 vasos de flor</p>			
03	<p>Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais.</p> <p><u>Obs.: No ANEXO I consta exemplo de botão de rosa natural.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Quantidade: 60 botões</p>	60	R\$.....	R\$.....

VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R\$_____.

IMPORTANTE: A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do frete/entrega separado.



Câmara da Estância Jurídica de Salto
 Av. Dom Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
 Fax: (11) 4602-8301 - CEP: 13320-900 - Salto-SP
 Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
 e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
 site: www.camarasalto.sp.gov.br
 E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br

As quantidades foram estimadas em consulta de compras feitas em anos anteriores para as solenidades realizadas pela Câmara de Salto, além de observar as reais necessidades da contratação. Em reunião realizada no dia 04 de agosto de 2023, com a presença do presidente da Câmara de Salto, e servidores da Assessoria de Comunicação, Jurídico e setor de Administração – foram elencadas as estimativas de solenidades e respectivas quantidades de materiais a serem adquiridos.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa Contratada deve fornecer arranjos florais confeccionados e fornecidos de acordo com as solicitações feitas pela Câmara de Salto, em conformidade com as especificações que constam na tabela do ITEM 3 – “ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO”.

A Contratada deve fornecer os valores dos materiais já considerando outros custos, como valor de fretes/entregas, entre outros gastos que a Contratada possa ter para a correta confecção e entrega dos materiais.

As flores e os acabamentos de todos os arranjos deverão ser de primeira qualidade (frescos e sem defeitos) e de primeira utilização (não podem ser, sob nenhuma hipótese, reaproveitados).

A Contratante fará a solicitação de materiais, preferencialmente, por e-mail enviado à Contratada.

Na solicitação da Contratante, constarão os materiais/quantidades/especificações, bem como a data/horário e local de entrega dos itens.

As solicitações serão enviadas pela Contratante com, pelo menos, 7 (sete) dias corridos de antecedência da data da entrega dos materiais.

A Contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação, respondendo ao e-mail enviado pela Contratante, preferencialmente de imediato.

Qualquer remanejamento referente à data dos eventos será informado pela Câmara de Salto à Contratada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; e a Contratante avisará a Contratada, preferencialmente por e-mail e/ou mensagem de texto via WhatsApp.

Em sendo avisada sobre o remanejamento mencionado anteriormente, dentro do prazo supracitado, a Contratada não poderá requerer o pagamento dos materiais nesta ocasião, uma vez que a entrega dos



Câmara da Estância Jurídica de Salto

109.
Av. Dom Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 - CEP: 13320-900 - Salto-SP
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
site: www.camarasalto.sp.gov.br
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

materiais não terá sido feita. E, portanto, o material será solicitado para outra data oportuna, quando a Contratada receberá pelos materiais fornecidos.

Qualquer alteração de local/horário dos eventos será informada pela Câmara de Salto à Contratada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; e a Contratante avisará a Contratada, preferencialmente por e-mail e/ou mensagem de texto via WhatsApp, sem custos adicionais para a Contratante.

A entrega dos materiais, quando houver a solicitação feita pela Contratante, deverá ser feita nas dependências da Câmara de Salto (Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP), contudo há possibilidade de alteração do local da entrega, sendo que a Contratante avisará no ato da solicitação o local de entrega, com o devido endereço.

As entregas dos materiais deverão ser feitas nos horários determinados pela Contratante – em horário comercial.

Quando os materiais forem recebidos, a Contratante realizará a conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com as especificações/quantidades constantes neste documento e posteriormente no contrato.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos de imediato – ou em até no máximo 1 (uma) hora, a contar da notificação a ser feita pela Contratante, sendo que a Contratada arcará com todos os gastos que possa ter; o mesmo vale para o caso de itens faltantes, os quais também deverão ser complementados de imediato ou em até no máximo 1 (uma) hora, a contar da notificação a ser feita pela Contratante – em ambas situações não havendo custos adicionais para a Contratante.

Para dar agilidade ao processo, a notificação poderá ser feita por e-mail, mas também por contato telefônico, preferencialmente utilizando mensagem de texto (Whatsapp) para ficar registrada a conversa. A Contratada deve confirmar de imediato o recebimento da notificação.

A entrega de substituição de materiais e/ou complementação dos que estiverem faltantes, quando for o caso, não terá custo adicional para a Contratante.

A não reposição no prazo estabelecido (máximo de 1 (uma) hora) será passível da aplicação de penalidades.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
Fax: (11) 4602-8301 - CEP: 13320-900 - Salto-SP
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Nos materiais substituídos e/ou complementados, a Contratante realizará a mesma conferência e fiscalização, já mencionada anteriormente, de sua qualidade e conformidade com as especificações/quantidades contratadas.

Considerando que os materiais serão entregues de forma parcelada, ressalta-se que a Contratante poderá solicitar o remanejamento dos materiais (arranjos/vasos/botões de rosa), alterando as quantidades e também a data de entrega – o que não altera a quantidade total dos materiais a serem adquiridos pela Contratante, em conformidade ao que consta na tabela do ITEM 3 “ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO”.

O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela do ITEM 3 – “ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO”.

A Contratada somente poderá realizar subcontratação do objeto solicitando por escrito, mediante documento assinado e enviado por e-mail para a Contratante, a quem compete autorizar ou não a subcontratação, sendo a sua decisão irrecorrível.

O recebimento do objeto adquirido pela Contratante não exclui ou isenta a Contratada da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

Verificar a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes deste Ofício e posterior contrato, para fins de aceitação e recebimento.

Relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do contrato.

Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Ofício e posterior contrato.



111

Câmara da Estância Jurídica de Salto
Câmara da Estância Jurídica de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
Fax: (11) 4602-8301 - CEP: 13320-900 - Salto-SP
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ: 14.898.798/0001-19
Site: www.camarasalto.sp.gov.br
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

A Contratada deve fornecer os contatos atualizados de telefone/WhatsApp/e-mail – de pessoa por ela credenciada – para que a Contratante tenha condições de fazer contato sempre que for necessário, bem como fazer as solicitações – sempre mantendo os contatos atualizados junto à Contratante.

A Contratada também deve responder aos e-mails/mensagens de texto/ligações telefônicas que venham a ser enviadas pela Contratante tratando de quaisquer assuntos pertinentes ao serviço/materiais, preferencialmente de imediato.

As plantas/flores e os acabamentos/suportes/vasos/celofane/fita/laço de todos os arranjos fornecidos pela Contratada devem ser de primeira qualidade (frescos e sem defeitos) e de primeira utilização (não podem ser, sob nenhuma hipótese, reaproveitados).

A substituição de flores nos arranjos só poderá ser realizada com a concordância da Contratante, que deverá ser consultada previamente sobre essa possibilidade, mediante justificativas apresentadas pela Contratada.

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

A Contratada é responsável pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante a execução do objeto, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens da Câmara de Salto ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço constante neste Ofício.

Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de execução do objeto deste Ofício; não transferindo à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar à Contratante em nenhuma hipótese, vez que os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara de Salto.

A Contratada fica responsável pelas despesas decorrentes da execução do serviço, arcando com todos os tributos, taxas, fretes, mão de obra, licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas sobre o objeto deste Ofício.



112.

Câmara da Estância Jurídica de Salto
Câmara da Estância Jurídica de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
Fax: (11) 4602-8301 - CEP: 13320-900 - Salto-SP
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ: 14.898.798/0001-19
Site: www.camarasalto.sp.gov.br
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

A Contratada fica responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Ofício, ainda que ocorrido em dependência da Contratante.

A Contratada fica responsável por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento deste Ofício.

A Contratada responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – NÃO PARCELAMENTO

Solicitamos que seja verificada a possibilidade da contratação de apenas uma empresa que forneça todos os materiais constantes no ITEM 3 deste Ofício.

Em alguns casos pesquisados nota-se o agrupamento em único lote quando se trata de materiais semelhantes; em nosso caso, todos os itens a serem adquiridos são flores – sejam arranjos de chão, vasos de flor ou botões de rosa.

Assim, o lote único permitirá a contratação de todas as flores com apenas um fornecedor, proporcionando uniformidade/padronização aos itens, bem como mais facilidade no controle da execução do contrato. E, também proporciona agilidade no momento das solicitações, principalmente no momento de entrega dos materiais, uma vez que a equipe de cerimonial está envolvida com todas as demandas que envolvem o evento. Nesse contexto, gerenciar mais de um fornecedor de arranjos florais traria certas dificuldades para a boa organização da solenidade/evento.

8 – ORÇAMENTOS

A Assessoria de Comunicação da Câmara de Salto realizou pesquisa de mercado mediante envio de solicitação de orçamento a empresas que ofertam o tipo de material constante no objeto deste Ofício. As respostas das empresas com seus orçamentos seguem no ANEXO II.

9 – OBSERVAÇÃO



113.

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 - CEP: 13320-900 - Salto-SP
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNEP 148.986.798/0001-19
site: www.camarasalto.sp.gov.br
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Em sendo aceita a solicitação de compra dos materiais mencionados anteriormente, pedimos também que a Coordenadoria do Departamento de Administração verifique a possibilidade de contemplar no processo administrativo: 1. Condições Gerais de Fornecimento; 2. Exigências de Garantia Técnica; 3. Entrega e Recebimento dos Materiais; 4. Fiscalização e Forma de Pagamento.

Estância Turística de Salto, 05 de setembro de 2023.

PATRÍCIA BERNARDO
Assessora de Comunicação Social

MATEUS ELIAS DOS SANTOS
Assessor de Comunicação Social

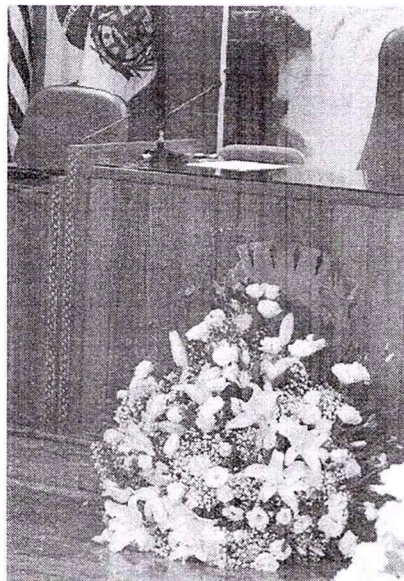
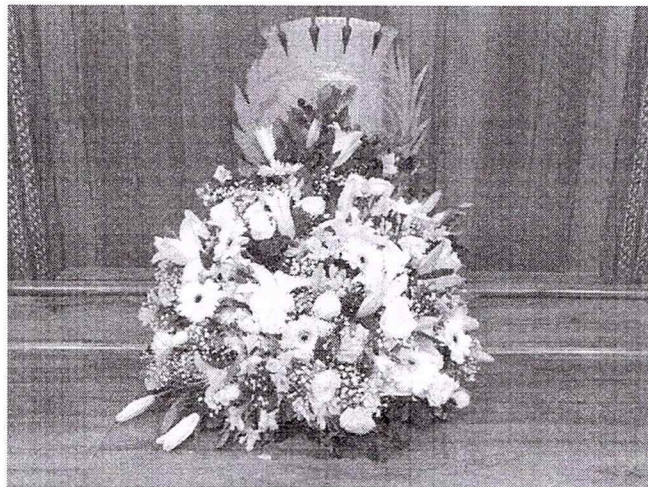


114.

Câmara da Estância Jurídica de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 - CEP: 13320-900 - Salto-SP
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNE 148.986.798/0001-19
site: www.camarasalto.sp.gov.br
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. EXEMPLO DE PADRÃO DO ITEM: Arranjo de chão com flores/plantas naturais** – Arranjo com rosas de cor a ser definida, lírios de cor a ser definida, bocas de leão ou lisianthus de cor a ser definida, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão, sendo preferencialmente em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Arranjo em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade).



115.



Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
Fax: (11) 4602-8301 - CEP: 13320-900 - Salto-SP
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ: 14.898.798/0001-19
site: www.camarasalto.sp.gov.br
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

2. **EXEMPLO DE PADRÃO DO ITEM: Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) –**
Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; papel seda com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais).





116.

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 - CEP: 13320-900 - Salto-SP
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
site: www.camarasalto.sp.gov.br
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

3. EXEMPLO DE PADRÃO DO ITEM: Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço. Todas as plantas naturais e frescas. Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais.





Câmara da Estância Jurídica de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 - CEP: 13320-900 - Salto-SP
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
Site: www.camarasalto.sp.gov.br
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ANEXO II – orçamentos recebidos das empresas

(impressos e entregues em folhas separadas)

118.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PARECER JURIDICO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 27 de setembro de 2023

Ao Senhor

Dr. Fabio Pinheiro Gazzi

Consultor Jurídico Parlamentar

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto/SP

Senhor Consultor,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 31/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 40/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento com entrega parcelada de arranjos florais naturais para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto, para emissão de Parecer para assinatura do contrato do presente processo, conforme determina o Ato da Presidência nº 09, de 19 de abril de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

LUIZ GUSTAVO MILHARINI

Coordenador do Dep. de Licitação

Recebi em

27/9/2023

Dr. Fabio Pinheiro Gazzi

Consultor Jurídico Parlamentar

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto/SP



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP

PARECER Nº 118, de 29 de setembro de 2023

EMENTA: Parecer referente ao Processo Administrativo n.º 31/2023 da Dispensa de Licitação n.º 40/2023 que visa a *“Contratação de empresa especializada para o fornecimento com entrega parcelada de arranjos florais naturais para utilização em eventos solenes.”*

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de parecer emitido no Processo Administrativo em referência que tem por finalidade a contratação de empresa especializada, nos termos do Termo de Referência e justificativa.

2. Analisando o procedimento administrativo, restou apurado:

2.1. Fl. 03: Portaria de nomeação do Coordenador do Departamento de Licitação e não da Comissão de Licitação;

2.2. Fls. 06/18: Ofício da Assessoria de Comunicação Social, requisitante o serviço, demonstrando o planejamento da contratação, caracterizando o interesse público, demonstrando o problema apresentado e a solução para este;

2.3. Fls. 20/25: Justificativa para a dispensa de licitação.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

2.4. Fls. 26/64: Orçamentos (pesquisas de preços, com apenas duas respostas positivas em consultas a empresas particulares, aviso de interesse de compra e orçamentos provenientes da internet);

2.5. Fl. 65: Autorização para a abertura do procedimento assinado pela autoridade competente;

2.6. Fl. 71: Dotação orçamentária;

2.7. Fls. 72/83: documentos para a habilitação e contratação: certidão simplificada JUCESP; ficha cadastral RFB; certidão positiva com efeito negativa PGFN; FGTS; SEFAZ-SP; CNDT; TJSP e situação cadastral perante a Prefeitura de Ituí;

2.8. Fls. 85/86: Justificativa da contratação;

2.9. Fl. 88/90: Ratificação e publicação de dispensa assinada pela autoridade competente;

2.10. Fls. 92/96: ofício do setor requisitante requerendo a correção do termo de referência para o fim de ampliar a quantidade de flores;

2.11. Fls. 98/104: Minuta do Contrato.

3. É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o parecer.

II – ANÁLISE JURÍDICA

4. É de conhecimento que todo aquele que pretender contratar com a Administração Pública estará sujeito às regras da licitação (Constituição Federal art. 37, inciso XXI).

5. Até o presente momento encontram-se vigentes a Lei Federal n.º 14.133/2021 e a Lei Federal n.º 8.666/93. Esta, por sua vez, poderá ser utilizada até 30 de dezembro de 2023, conforme artigos 191 e 193, ambos, da Lei Federal n.º



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

14.133/2021, com as redações atribuídas pela M.P. n.º 1.167/2023 e pelo Ato da Mesa n.º 08/2023.

6. No presente caso, nos termos da legislação em vigor, o órgão requisitante optou por usar a Lei Federal n.º 8.666/1993, conforme verificado em todos os documentos colacionados na fase interna.

7. Assim, escolhido o procedimento pela "Lei antiga" a Licitação deverá ser conduzida não pelo Coordenador do Departamento, mas sim por uma Comissão, conforme artigo 6º, inciso XVI e artigo 51 ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993. A única hipótese prevista nesta legislação que autoriza a substituição da comissão por um único servidor é na espécie de convite (artigo 51, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993) e leilão.

7.1. Neste sentido, Marçal Justen Filho *in* "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei 8.666/93, 16ª Edição. RT" ensina que:

"21) Comissão

É o órgão que conduz a licitação, ressalvadas as hipóteses em que se admite que a licitação seja conduzida por órgão unipessoal (leilão e convite). A figura está disciplinada no art. 51, que estabelece as regras acerca de composição e funcionamento" (p. 170)

"2) Composição da comissão

A Lei estabelece número mínimo de membros. Não há número máximo. A pluralidade de membros visa a reduzir a arbitrariedade e os juízos subjetivos. Amplia-se a publicidade das decisões, na medida em que a pluralidade de membros dificulta o sigilo. Enfim, partilha-se o poder entre diversas pessoas, na presunção de que essa solução reduz o arbítrio.

Admite-se que o julgamento seja efetivado por uma única pessoa quando se trate de convite. Em tais situações, a dimensão reduzida da contratação dispensa, ao ver da Lei, a necessidade de uma pluralidade de julgadores. A Lei 8.666/1993 faculta a substituição da Comissão por um único servidor, mas apenas em casos excepcionais, em pequenas unidades, em que o número de servidores dificulte a composição de uma comissão." (p. 909)

7.2. Portanto, necessária a regularização do certame com a nomeação, por Portaria, dos membros da comissão, com a observância do



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

princípio da segregação, ou seja, os funcionários que atuaram na fase interna não poderão compor a Comissão.

7.3. Com a nomeação da Comissão, esta deverá decidir formalmente e de maneira justificada (art. 20 e art. 21 ambos da LINDB) quanto a ratificação ou não dos atos já praticados no processo administrativo.

8. Quanto a possibilidade de despesa, Rafael Carvalho Rezende Oliveira traz duas características da dispensa de licitação:

A dispensa de licitação possui duas características principais: a) rol taxativo, pois as hipóteses de dispensa são exceções à regra da licitação; e b) discricionariedade do administrador, uma vez que a dispensa depende da avaliação da conveniência e da oportunidade no caso concreto, sendo admitida a realização da licitação. (Oliveira, Rafael Carvalho Rezende Licitações e contratos administrativos. 4ª. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015.)

9. Assim, preconiza a Lei Federal n.º 8666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

10. Conforme mencionado na doutrina e aplicável ao caso, ante a observância da competitividade com inúmeros contatos para a apresentação de orçamentos e as respectivas respostas:

“A dispensa é uma exceção ao princípio da obrigatoriedade da licitação que pressupõe, todavia, a possibilidade de competição, de tal modo que a licitação seria possível, só que razões de tomo justificam que se deixe de efetuar-la em nome de outros interesses públicos. Assim, a dispensa consiste na possibilidade legal de a Administração Pública deixar de proceder à licitação, diante de



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

determinadas hipóteses previstas taxativamente na lei, à vista das quais os órgãos e as entidades administrativas podem contratar diretamente com terceiros” (CINHA JR., Dirley. Curso de Direito Administrativo. Ed. Juspodium. 2015, p. 467)

11. Verifica a possibilidade de dispensa da licitação, adentra-se à legalidade e ao conteúdo do procedimento.

12. O empregado público da área técnica e requisitante elaborou o objeto da contratação e apresentou a justificativa demonstrando a necessidade da contratação. Frisa-se que apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias.

12.1. Para o fim de adequar à demanda que surgiu com as solenidades durante o processo administrativo, o órgão requisitante solicitou a alteração do quantitativo a ser adquirido, senão vejamos:

Ofício Fl. 21				Ofício Fl. 90		
Evento	Item	Quantitativo	Valor unitário (fl. 24) R\$	Item	Quantitativo	Valor unitário (fl. 24) R\$
Dia do Professor	01	01	200,00	01	01	200,00
	02	02	18,25	02	02	18,25
	03	60	9,30	03	60	9,30
Zumbi dos Palmares	01	01	200,00	01	01	200,00
	02	03	18,25	02	03	18,25
Prêmio Educação	01	02	200,00	01	02	200,00
	02	04	18,25	02	06	18,25



Câmara da Estância Jurística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Prêmio Inovação	01	02	200,00	01	02	200,00
	X	X	x	02	05	18,25
Título e Medalhas	02	03	18,25	01	02	18,25
				TOTAL		
TOTAL item 01	X	06	1.200,00	x	08	1.600,00
TOTAL item 02	X	12	219,00	x	16	292,00
TOTAL item 03	X	60	558,00	x	60	558,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.977,00			R\$ 2.450,00		

12.2. Importante registrar que a dotação orçamentária (fl. 71) e a justificativa (fls. 19/25) já estão adequados ao valor de R\$ 2.450,00.

13. A justificativa há sempre de ser suficiente, pormenorizada, não se mostrando válida a presunção de sua necessidade, ainda que assim o pareça. É vedada fundamentação genérica, sem especificar e demonstrar os motivos da necessidade da contratação dos bens; a que se refere essa necessidade (ex.: o objetivo, a utilidade e a necessidade do objeto a ser licitado), ou seja, tudo que fundamente a necessidade da contratação de forma mais pormenorizada. Ainda que se possa presumir a real necessidade de uma contratação, é preciso que a justificativa de qualquer contratação seja declinada de maneira mais esmiuçada, fazendo constar expressamente dos. Há, assim, de ser indicados os motivos de cada contratação, sua relação com as atividades institucionais do órgão assessorado, a finalidade almejada.

14. No caso concreto, a justificativa da contratação foi juntada aos autos e, atende as diretrizes acima lançadas, em nosso sentir.

15. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial dos



Câmara da Estância Jurística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

itens que servirão como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável. Importante registrar a necessidade de ampliação das pesquisas e a insistência na obtenção de orçamentos, em especial em demais órgãos públicos.

16. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais. Salientamos que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados.

17. Elaborada a planilha de custos, ausente a fundamentação nas fontes governamentais e, sustentada em fontes privadas, a confirmação de sua justeza, sua compatibilidade efetiva com os preços de mercado, pode ser concretizada mediante o cotejo com propostas vencedoras de licitações e contratações recentes de órgãos públicos – federais, estaduais e municipais - situados no mesmo município ou estado da Federação, ou seja, comparando os valores derivados da elaboração de sua própria planilha com os valores encontrados em contratações de outros órgão públicos. Não há impedimento de se efetivar pesquisa direta com empresas do ramo, isto é, pesquisa direta com prestadores de serviços, porque é uma das fontes, em tese, possíveis, mas não é parâmetro prioritário, e se utilizado há de ser como ato suplementar à pesquisa



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

junto aos preços praticados em outros órgãos públicos, segundo recomendação dos órgãos de controle, nos termos dos seguintes julgados:

Acórdão 1875/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Orçamento estimativo. Preço. Referência. Comprasnet. Pesquisa. Exceção. Fornecedor. As pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (**Instrução Normativa Seges-ME 73/2020**). **Acórdão 1875/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro)**

18. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão realizou pesquisa de preços e elaborou planilha de custos, em conformidade com os procedimentos e parâmetros delineados.

19. As certidões estão em conformidade com as disposições legais e com a jurisprudência do TCESP.

20. Em que pese constar no ofício de requisição (fl. 14) o pedido de não parcelamento, pelo teor do documento denota-se que não se tratou propriamente de parcelamento de entrega (art. 6º, inciso III e art. 15, inciso IV ambos da Lei Federal n.º 8666/93), mas sim para que a contratação fosse realizada em lote único.

21. Por fim, a Minuta do Contrato está em conformidade com a lei, ficando a sugestão para as seguintes adequações:

21.1. Cl. 3.1: O Valor Global, fixo e irrevogável, do presente Contrato é de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) e



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

que serão pagos por solicitação dos produtos, em virtude de a compra ser parcelada, nos termos da Cláusula 5ª deste Contrato e do item 4 do Termo de Referência anexado ao Contrato.

III – CONCLUSÃO

22. Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, desde que cumpridas as observações constantes nos parágrafos 7º e 21, ambos, deste Parecer.

É o parecer.

Salto, SP, 29 de setembro de 2023

FÁBIO PINHEIRO GAZZI
CONSULTOR JURÍDICO PARLAMENTAR
Matrícula nº 53 – OAB/SP 259.815



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CONTRATO ASSINADO



130

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

[Handwritten signature]

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

A **CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, com endereço na Rua Dom Pedro II, 385 – Centro, Salto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19 representada por seu Presidente, vereador **EDIVAL PEREIRA ROSA**, portador da cédula de identidade RG n.º 12.223.881 SSP/SP e do CPF/MF nº 002.937.028-02, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.359.316/0001-00, sediada à Alameda Alice, nº 18, Jardim Convenção – Itu, Estado de São Paulo, representada na forma de seu contrato social pelo Sra. **ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA**, proprietária, portadora da cédula de identidade RG nº 14736087SSP/SP, do CPF/MF nº 044.065.268-54, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo em referência e a autorização que nele se encontra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento com entrega parcelada de arranjos florais naturais para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>Arranjo de chão com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>- Arranjo em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade). <u>Obs.: No ANEXO I do Termo de Referência consta exemplo de arranjo de chão.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Quantidade: 1 arranjo de chão</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Inovação e Tecnologia</i> Data prevista: 31/10/2023</p>	8	200,00	1600,00.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

131

	<p>Quantidade: 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Quantidade: 1 arranjo de chão</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 23/11/2023 Quantidade: 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Títulos e Medalhas</i> Data prevista: 12/12/2023 Quantidade: 2 arranjos de chão</p>				
02	<p>Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; papel seda com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Vaso de flor no tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais).</p> <p>Obs.: No ANEXO I <u>do Termo de Referência</u> consta exemplo de vaso com flor natural.</p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Quantidade: 02 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Inovação e Tecnologia</i> Data prevista: 31/10/2023 Quantidade: 05 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Quantidade: 03 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 23/11/2023 Quantidade: 06 vasos de flor</p>	16	18,25	292,00	
03	<p>Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais.</p> <p>Obs.: No ANEXO I <u>do Termo de Referência</u> consta exemplo de botão de rosa natural.</p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Quantidade: 60 botões</p>	60	9,30	558,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/10/ 2023 e encerramento em 15/12/2023.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

132
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global, fixo e irrevogável, do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), que serão pagos por solicitação dos produtos, em virtude de a compra ser parcelada, nos termos da Clausula 5ª deste Contrato e do item 4 do Termo de Referência anexado a este contrato.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ATIVIDADE – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

33.90.30.15 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela do ITEM 3 – “ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO” do Termo de Referência (Anexo I).

5.2. Os pagamentos que se referem o item anterior serão pagos no prazo de 5 (cinco) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Não haverá reajuste do valor contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a garantia da prestação na presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto serão da seguinte forma:

DATA	SOLENIIDADE	ITEM	ESTIMATIVA
17/10/2023	Dia do professor	01	01
17/10/2023	Dia do professor	02	02
17/10/2023	Dia do professor	03	60
31/10/2023	Prêmio Inovação	01	02



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

133

71

31/10/2023	Premio Inovação	02	05
14/11/2023	Zumbi dos Palmares	01	01
14/11/2023	Zumbi dos Palmares	02	03
23/11/2023	Prêmio Educação	01	02
23/11/2023	Prêmio Educação	02	06
12/12/2023	Títulos e Medalhas	01	02

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula nº
Mateus Elias dos Santos	Analistas Legislativos – Assessores de Comunicação Social:	47
Patrícia Bernardo	Analistas Legislativos – Assessores de Comunicação Social:	50

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

11.2. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a licitante que:
 - a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 - b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - e) Não manter a proposta;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

134
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

11.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total previsto de recebimento pela Contratada no ato do atraso, por dia de atraso ou não realização do serviço.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto de recebimento pela Contratada no ato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

III - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

IV - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

V - 2% (dois por cento) sobre o valor total previsto de recebimento pela Contratada no ato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

VI - 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto de recebimento pela Contratada no ato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

11.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato será aplicada ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

11.5. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, assim como em decreto regulamentador do credenciamento, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.6. As multas a que se refere esta Cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

11.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia (se houver) do contratado faltoso.

11.8. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

135

11.9. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.11. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

11.12. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Salto/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Estância Turística de Salto, 05 de outubro de 2023.

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
CONTRATANTE
EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"
PRESIDENTE

ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA – ME
CONTRATADA
ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA
PROPRIETÁRIA

GESTORES DO CONTRATO

MATEUS ELIAS DOS SANTOS
RG. 41.720.137-0 SSP/SP

PATRICIA BERNARDO
RG. 45.569.558-1 SSP/SP



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

137
[Handwritten signatures and initials]

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto, conforme detalhamento e especificações constantes neste Ofício (item 3); para os próximos meses (até dezembro de 2023). O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

2 – JUSTIFICATIVA

As homenagens feitas pelo Poder Legislativo em eventos solenes são formas adicionais de atuação e interação parlamentar; além de tratar-se de uma forma simbólica de agradecimento, recordação e reconhecimento feito a personalidades/instituições/organizações que contribuíram e/ou contribuem com a sociedade; servindo também como instrumento de estímulo a boas práticas.

A contratação também se faz necessária com o objetivo de imprimir uma imagem positiva aos eventos realizados por esta Casa de Leis, através de ornamentação do local das cerimônias.

Por fim, atualmente não há cobertura contratual, sendo necessário um contrato vigente para atendimento às demandas.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Abaixo segue tabela com a previsão de sessões solenes e quantidades de materiais (estimativa) a serem utilizados, sendo que os referidos materiais deverão ser fornecidos pela empresa Contratada – sendo os seguintes itens:



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

138
[Handwritten signature]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Arranjo de chão com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>- Arranjo em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade). <u>Obs.: No ANEXO I consta exemplo de arranjo de chão.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Quantidade: 1 arranjo de chão</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Inovação e Tecnologia</i> Data prevista: 31/10/2023 Quantidade: 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Quantidade: 1 arranjo de chão</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 23/11/2023 Quantidade: 2 arranjos de chão</p> <p>- <i>Solenidade Títulos e Medalhas</i> Data prevista: 12/12/2023 Quantidade: 2 arranjos de chão</p>	8	R\$.....	R\$.....
02	<p>Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; papel seda com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Vaso de flor no tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais).</p>	16	R\$.....	R\$.....



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

139
B

	<p><u>Obs.: No ANEXO I consta exemplo de vaso com flor natural.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Quantidade: 02 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Inovação e Tecnologia</i> Data prevista: 31/10/2023 Quantidade: 05 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Troféu Zumbi dos Palmares</i> Data prevista: 14/11/2023 Quantidade: 03 vasos de flor</p> <p>- <i>Solenidade Prêmio de Educação</i> Data prevista: 23/11/2023 Quantidade: 06 vasos de flor</p>			
03	<p>Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais.</p> <p><u>Obs.: No ANEXO I consta exemplo de botão de rosa natural.</u></p> <p>- <i>Solenidade Dia do Professor</i> Data prevista: 17/10/2023 Quantidade: 60 botões</p>	60	R\$.....	R\$.....

VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R\$_____.

IMPORTANTE: A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do frete/entrega separado.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

140
M
B

As quantidades foram estimadas em consulta de compras feitas em anos anteriores para as solenidades realizadas pela Câmara de Salto, além de observar as reais necessidades da contratação. Em reunião realizada no dia 04 de agosto de 2023, com a presença do presidente da Câmara de Salto, e servidores da Assessoria de Comunicação, Jurídico e setor de Administração – foram elencadas as estimativas de solenidades e respectivas quantidades de materiais a serem adquiridos.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa Contratada deve fornecer arranjos florais confeccionados e fornecidos de acordo com as solicitações feitas pela Câmara de Salto, em conformidade com as especificações que constam na tabela do ITEM 3 – “ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO”.

A Contratada deve fornecer os valores dos materiais já considerando outros custos, como valor de fretes/entregas, entre outros gastos que a Contratada possa ter para a correta confecção e entrega dos materiais.

As flores e os acabamentos de todos os arranjos deverão ser de primeira qualidade (frescos e sem defeitos) e de primeira utilização (não podem ser, sob nenhuma hipótese, reaproveitados).

A Contratante fará a solicitação de materiais, preferencialmente, por e-mail enviado à Contratada.

Na solicitação da Contratante, constarão os materiais/quantidades/especificações, bem como a data/horário e local de entrega dos itens.

As solicitações serão enviadas pela Contratante com, pelo menos, 7 (sete) dias corridos de antecedência da data da entrega dos materiais.

A Contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação, respondendo ao e-mail enviado pela Contratante, preferencialmente de imediato.

Qualquer remanejamento referente à data dos eventos será informado pela Câmara de Salto à Contratada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; e a Contratante avisará a Contratada, preferencialmente por e-mail e/ou mensagem de texto via WhatsApp.

Em sendo avisada sobre o remanejamento mencionado anteriormente, dentro do prazo supracitado, a Contratada não poderá requerer o pagamento dos materiais nesta ocasião, uma vez que a entrega dos



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number '141'.

materiais não terá sido feita. E, portanto, o material será solicitado para outra data oportuna, quando a Contratada receberá pelos materiais fornecidos.

Qualquer alteração de local/horário dos eventos será informada pela Câmara de Salto à Contratada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; e a Contratante avisará a Contratada, preferencialmente por e-mail e/ou mensagem de texto via WhatsApp, sem custos adicionais para a Contratante.

A entrega dos materiais, quando houver a solicitação feita pela Contratante, deverá ser feita nas dependências da Câmara de Salto (Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP), contudo há possibilidade de alteração do local da entrega, sendo que a Contratante avisará no ato da solicitação o local de entrega, com o devido endereço.

As entregas dos materiais deverão ser feitas nos horários determinados pela Contratante – em horário comercial.

Quando os materiais forem recebidos, a Contratante realizará a conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com as especificações/quantidades constantes neste documento e posteriormente no contrato.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos de imediato – ou em até no máximo 1 (uma) hora, a contar da notificação a ser feita pela Contratante, sendo que a Contratada arcará com todos os gastos que possa ter; o mesmo vale para o caso de itens faltantes, os quais também deverão ser complementados de imediato ou em até no máximo 1 (uma) hora, a contar da notificação a ser feita pela Contratante – em ambas situações não havendo custos adicionais para a Contratante.

Para dar agilidade ao processo, a notificação poderá ser feita por e-mail, mas também por contato telefônico, preferencialmente utilizando mensagem de texto (Whatsapp) para ficar registrada a conversa. A Contratada deve confirmar de imediato o recebimento da notificação.

A entrega de substituição de materiais e/ou complementação dos que estiverem faltantes, quando for o caso, não terá custo adicional para a Contratante.

A não reposição no prazo estabelecido (máximo de 1 (uma) hora) será passível da aplicação de penalidades.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Nos materiais substituídos e/ou complementados, a Contratante realizará a mesma conferência e fiscalização, já mencionada anteriormente, de sua qualidade e conformidade com as especificações/quantidades contratadas.

Considerando que os materiais serão entregues de forma parcelada, ressalta-se que a Contratante poderá solicitar o remanejamento dos materiais (arranjos/vasos/botões de rosa), alterando as quantidades e também a data de entrega – o que não altera a quantidade total dos materiais a serem adquiridos pela Contratante, em conformidade ao que consta na tabela do ITEM 3 “ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO”.

O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela do ITEM 3 – “ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO”.

A Contratada somente poderá realizar subcontratação do objeto solicitando por escrito, mediante documento assinado e enviado por e-mail para a Contratante, a quem compete autorizar ou não a subcontratação, sendo a sua decisão irrecorrível.

O recebimento do objeto adquirido pela Contratante não exclui ou isenta a Contratada da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

Verificar a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes deste Ofício e posterior contrato, para fins de aceitação e recebimento.

Relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do contrato.

Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Ofício e posterior contrato.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

[Handwritten signature]
143
[Handwritten initials]

A Contratada deve fornecer os contatos atualizados de telefone/WhatsApp/e-mail – de pessoa por ela credenciada – para que a Contratante tenha condições de fazer contato sempre que for necessário, bem como fazer as solicitações – sempre mantendo os contatos atualizados junto à Contratante.

A Contratada também deve responder aos e-mails/mensagens de texto/ligações telefônicas que venham a ser enviadas pela Contratante tratando de quaisquer assuntos pertinentes ao serviço/materiais, preferencialmente de imediato.

As plantas/flores e os acabamentos/suportes/vasos/celofane/fita/laço de todos os arranjos fornecidos pela Contratada devem ser de primeira qualidade (frescos e sem defeitos) e de primeira utilização (não podem ser, sob nenhuma hipótese, reaproveitados).

A substituição de flores nos arranjos só poderá ser realizada com a concordância da Contratante, que deverá ser consultada previamente sobre essa possibilidade, mediante justificativas apresentadas pela Contratada.

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

A Contratada é responsável pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante a execução do objeto, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens da Câmara de Salto ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço constante neste Ofício.

Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de execução do objeto deste Ofício; não transferindo à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar à Contratante em nenhuma hipótese, vez que os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara de Salto.

A Contratada fica responsável pelas despesas decorrentes da execução do serviço, arcando com todos os tributos, taxas, fretes, mão de obra, licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas sobre o objeto deste Ofício.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials]
144
73

A Contratada fica responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Ofício, ainda que ocorrido em dependência da Contratante.

A Contratada fica responsável por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento deste Ofício.

A Contratada responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – NÃO PARCELAMENTO

Solicitamos que seja verificada a possibilidade da contratação de apenas uma empresa que forneça todos os materiais constantes no ITEM 3 deste Ofício.

Em alguns casos pesquisados nota-se o agrupamento em único lote quando se trata de materiais semelhantes; em nosso caso, todos os itens a serem adquiridos são flores – sejam arranjos de chão, vasos de flor ou botões de rosa.

Assim, o lote único permitirá a contratação de todas as flores com apenas um fornecedor, proporcionando uniformidade/padronização aos itens, bem como mais facilidade no controle da execução do contrato. E, também proporciona agilidade no momento das solicitações, principalmente no momento de entrega dos materiais, uma vez que a equipe de cerimonial está envolvida com todas as demandas que envolvem o evento. Nesse contexto, gerenciar mais de um fornecedor de arranjos florais traria certas dificuldades para a boa organização da solenidade/evento.

8 – ORÇAMENTOS

A Assessoria de Comunicação da Câmara de Salto realizou pesquisa de mercado mediante envio de solicitação de orçamento a empresas que ofertam o tipo de material constante no objeto deste Ofício. As respostas das empresas com seus orçamentos seguem no ANEXO II.

9 – OBSERVAÇÃO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

[Handwritten signature]
145
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Em sendo aceita a solicitação de compra dos materiais mencionados anteriormente, pedimos também que a Coordenadoria do Departamento de Administração verifique a possibilidade de contemplar no processo administrativo: 1. Condições Gerais de Fornecimento; 2. Exigências de Garantia Técnica; 3. Entrega e Recebimento dos Materiais; 4. Fiscalização e Forma de Pagamento.

Estância Turística de Salto, 05 de setembro de 2023.

Patrícia Bernardo
PATRÍCIA BERNARDO

Assessora de Comunicação Social

Mateus Elias dos Santos
MATEUS ELIAS DOS SANTOS

Assessor de Comunicação Social



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

[Handwritten signature]
146
[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. EXEMPLO DE PADRÃO DO ITEM: Arranjo de chão com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas de cor a ser definida, lírios de cor a ser definida, bocas de leão ou lisianthus de cor a ser definida, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão, sendo preferencialmente em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Arranjo em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade).**





Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

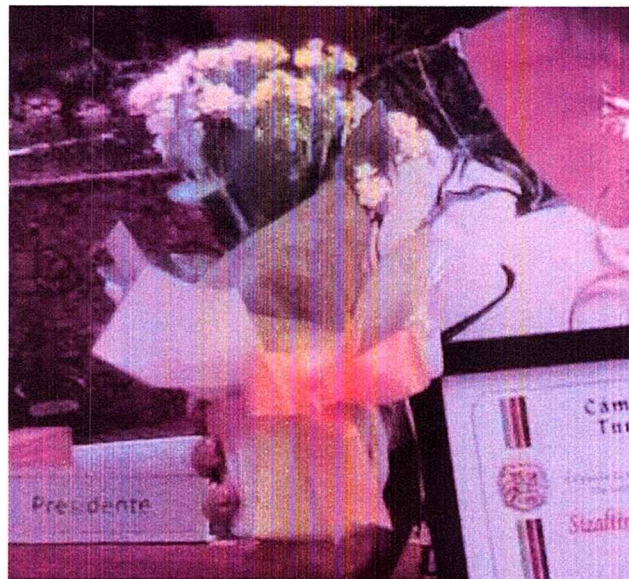
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

147
Handwritten signature and initials.

- 2. EXEMPLO DE PADRÃO DO ITEM: Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) –**
Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; papel seda com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas.
Tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais).





Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

128
Handwritten signature

Handwritten mark

3. EXEMPLO DE PADRÃO DO ITEM: Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço. Todas as plantas naturais e frescas. Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais.





Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

149

ANEXO II – orçamentos recebidos das empresas

(impressos e entregues em folhas separadas)



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - CNPJ – 48.986.798/0001-19

Contratada: ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA – ME, CNPJ - 74.359.316/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento com entrega parcelada de arranjos florais naturais para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto.

Proc. Adm.: 31/2023

Valor Global do contrato: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais),

Vigência: 05/10/2023 a 15/12/2023.

Referência: Dispensa de Licitação 40//2023 - artigo 24, II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Estância Turística de Salto, em 05 de outubro de 2023

EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"
PRESIDENTE



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Diário Oficial salto.sp.gov.br do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1469

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Secretaria de Administração e Governo Digital	2
Poder Legislativo	75
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	76



153

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7032/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICAÇÃO**

Encontra-se aberta licitação visando a convocação de pessoa jurídica, através de Sistema de Registro de Preços, para fornecimento eventual e futuro de materiais de pintura, para uso em obras, reformas e manutenções diversas do Município, conforme as especificações e quantidades relacionadas no Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, **na data de 23 de outubro de 2023.**

Cadastro de Propostas Iniciais: das 08hs do dia 09/10/2023 até as 08h30min do dia 23/10/2023.

Abertura de Propostas Iniciais: 23/10/2023 às 08h35min.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 23/10/2023 às 08h45min.

O edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão, através dos sítios: www.novobbmnet.com.br e www.salto.sp.gov.br - Licitação.

Maiores informações, no Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 05 de outubro de 2023.

Sandro Roberto Stivanelli

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9019/2023
EXCLUSIVO ME/EPP**

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica, com exclusividade para ME/EPP, para aquisição de capas táticas modulares para placas de proteção balística (coletes), placas de identificação emborrachadas com velcro tipo macho para fixação na parte traseira da capa de colete balístico, lanternas táticas recarregáveis, porta lanterna e porta espargidor para uso dos agentes da Guarda Civil Municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, **na data de 23 de outubro de 2023.**

Cadastro de Propostas Iniciais: das 08hs do dia 09/10/2023 até as 08h30min do dia 23/10/2023.

Abertura de Propostas Iniciais: 23/10/2023 às 08h35min.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 23/10/2023 às 08h45min.

O edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão, através dos sítios: www.novobbmnet.com.br e www.salto.sp.gov.br - Licitação.

Maiores informações, no Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 05 de outubro de 2023.

Arildo Guadagnini

Secretário Interino de Defesa Social

Portaria Municipal n.º 1350/2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 747/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL, devidamente autorizado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 08/2001, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da presente licitação, a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de construção de Espaço em Homenagem a Comunidade Japonesa Saltense, no município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários para a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentaria e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital à empresa **ECO-CES Construções e Serviços Ambientais Ltda**, no valor global da contratação de R\$ 983.289,43 (novecentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Salto/SP, 05 de outubro de 2023.

Antonio Ruy Neto

Secretário de Administração e

Governo Digital

PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, em cumprimento ao artigo 48, I da Lei Complementar nº 101/2000, modificado pela Lei Complementar nº 131/2009, convoca uma AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 92, de 29 de setembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Salto, para o exercício de 2024 (LOA). A Audiência Pública será realizada no dia 07 de novembro de 2023, às 18h, na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto. Lembramos ainda, que os trabalhos serão transmitidos no site <http://camarasalto.sp.gov.br/tvweb> e pelo facebook.com/camaramunicipaldesalto, onde a população poderá interagir com os membros desta Comissão.

Sala das Comissões, em 05 de Outubro de 2023

FABIO JORGE RODRIGUES

Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamentos

**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
EXTRATO DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022**

CESSIONÁRIA: CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - CNPJ - 48.986.798/0001-19

CEDENTE: CLAUDEMIR RIZZO JUNIOR CPF/MF sob n.º 423***.8

Objeto: O CEDENTE, titular dos direitos autorais, cede e transfere de maneira gratuita, sem qualquer

154

remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza, relativamente à titularidade dos direitos principais e acessórios, de maneira irrestrita, para a CESSIONÁRIA todos os direitos autorais, sem exceções, quer sejam morais, quer sejam materiais/patrimoniais, das duas imagens que serão utilizadas como "logos" (Anexo 1) para o 1º Prêmio Câmara de Inovação e Tecnologia (OBRA), nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98.

Valor Total: Gratuita.

Vigência da Cessão: prazo indeterminado

Referência: Processo Administrativo Nº 32/2022. Lei Federal n.º 9.610/98.

Estância Turística de Salto, em 05 de outubro de 2.023

EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"
PRESIDENTE

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - CNPJ - 48.986.798/0001-19

Contratada: ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA - ME, CNPJ - 74.359.316/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento com entrega parcelada de arranjos florais naturais para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto.

Proc. Adm.: 31/2023

Valor Global do contrato: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais),

Vigência: 05/10/2023 a 15/12/2023.

Referência: Dispensa de Licitação 40//2023 - artigo 24, II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Estância Turística de Salto, em 05 de outubro de 2.023

EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"
PRESIDENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Na qualidade de Superintendente do SAAE, autoridade competente, apoderando-se da análise e fundamentos expostos no processo administrativo nº 1558/2023, decido pela ratificação da aplicação de multa no valor de R\$ 72,94 (Setenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos) à empresa **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI**, CNPJ nº 34.823.982/0001-33. Essa decisão tem fulcro no art. 87, II da Lei Federal 8.666/93, bem como cláusula 9.2.1. da ata de registro nº 04/2023 K.

Alison Henrique Bressiano

Superintendente do SAAE



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 11 de outubro de 2023.

Ao Senhor

Mateus Elias dos Santos

Analista Legislativo – Assessor de Comunicação Social

Gestor

À Senhora

Patricia Bernardo

Analista Legislativo – Assessora de Comunicação Social

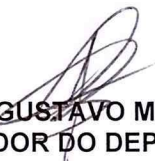
Gestora

VIA
PROTÓCOLO

Senhor (a) Gestor (a),

Encaminho o Contrato 05/2023 firmados entre a Câmara e a empresa ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA ME, para sua posse e gestão do contrato.

Atenciosamente,


LUIZ GUSTAVO MILHARINI
COORDENADOR DO DEP. DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM 11/10/2023

GESTOR Mateus Elias dos Santos

RECEBIDO EM 11/10/23

GESTOR Patricia Bernardo

156



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 11 de outubro 2023.

Protocolo

À EMPRESA ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA ME

Prezado (a)

Encaminho a via do contrato 05/2023 referente a aquisição de arranjos florais.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO MILHARINI
COORDENADOR DO DEP. DE LICITAÇÃO

*Recebido
11/10/23
Lucas E J*

157

RECEBEMOS DE ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA - VE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.020
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA - ME RUA ALAMEDA ALICE, 18 - JD ALBERTO GOMES, Itu, SP - CEP: 13311170 - Fone/Fax: 1140231644	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.020 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3523 1074 3593 1600 0100 5500 1000 0010 2010 0660 8020 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135331758154297 - 17/10/2023 09:42
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA INSCR. (C/O) ESTADUAL 387077963114 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIE. CNPJ/CPF 74.359.316/0001-00	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO		48.986.798/0001-19	17/10/2023
ENDEREÇO AV D. PEDRO II, 385 -		CEP 13320-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 17/10/2023
MUNICÍPIO Salto		FONE/FAX 1146028300	UF SP
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:59

FATURA
/ Num.: 001 / V. Orig.: 794,50 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 794,50

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	794,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
006	ARRANJOS DIVERSOS	06039000	0102	5929	UN	1,0000	794,5000	794,50					



*Recibido
25/10/2023
Dênio - Benedito
Márcio & Cia
Salto*

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9(2)			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-e referenciada - 3523 1074 3593 1600 0100 5900 0835 5020 1398 3966 4640 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL I - NÃO TRANSFERE CRÉDITO FISCAL DE ICMS, IPI E ISS	RESERVADO AO FISCO

158

licitacao1@camarasalto.sp.gov.br

De: contato@banzaifloricultura.com.br
Enviado em: quarta-feira, 25 de outubro de 2023 14:00
Para: licitacao1@camarasalto.sp.gov.br
Assunto: Nota fiscal - Banzai Floricultura
Anexos: CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO.pdf; CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO-procNfe.xml

Olá, segue em anexo nossa nota fiscal e dados para pagamento logo abaixo:

- Pix: CELULAR (11)97374-2127 (FAZER PARA ESSA CHAVE POR FAVOR)

CONTA CORRENTE JURÍDICA BANCO SICREDI
AG: 0738
CONTA: 51262-5
CÓDIGO: 748
TITULAR: ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA.
CNPJ: 74.359.316/0001-00

Camara da Estancia Turistica de Salto

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor Codigo
 ALMITA DE JESUS SANTOS FERREIRA - ME 00386
 C.N.P.J.: 74.359.316/0001-00

Descricao	Data	Processo	Empenho
MATERIAS PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	20/09/2023	S00040-2023	00237

Tipo P.M. No. 12 /2023

ORDINARIO

Fonte 01 TESOURO Desp 00010
 C.Apl 1100000 GERAL

Processo Contabil


Classificacao

Institucional
 Orgao: 01 Legislativo
 Unidade Orcamentaria: 01 Camara municipal
 Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho
 Funcao: 01 Legislativa
 Subfuncao: 031 Acao legislativa
 Programa: 0004 Gestao do sistema administrativo da camara
 Acao: 2079 Manutencao dos servicos administrativos

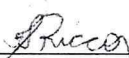
Natureza da Despesa...:
 3.3.90.30.15 Material para festividades e homenagens

Dotacao	100.000,00
Saldo Anterior	30.717,47
Esta Nota	2.450,00
Saldo da Dotacao	28.267,47

CIENTE

Edival Pereira Rosa
PRESIDENTE
 07/11/23

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA


 FERNANDO SOARES RICCO
 COORDENADOR CONTABIL E FINANCEIRO
 CPF-317.779.118-00

EDIVAL PEREIRA ROSA
 PRESIDENTE
 CPF-002.937.028-02